

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 261/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, constituída pelos Decretos Judiciários nº 416/10, 491/10 e 1338/10, nos termos da Lei Estadual nº 16.920, de 08 de fevereiro de 2010, e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **08h00 (oito horas) do dia 21/12/2010 (vinte e um de dezembro do ano de dois mil e dez)** na Sala de Reunião da Comissão, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, esquina com a Avenida 85, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço por item, regime de execução - Empreitada por preço Global, em atendimento aos processos administrativos de nº 3460932/2010, 3486745/2010 e 3431061/2010.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a reforma do prédio situado à Rua 19, Ad-08, Lt. 06, no Setor Oeste, em Goiânia-GO, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;



- e) consórcio de empresas;
- f) não comprovem o capital social de, no mínimo **R\$61.000,00** (sessenta e um mil reais).

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo, à Comissão Permanente de Licitação, julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação, oferecida por licitantes, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

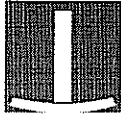
8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Proposta de Preços e "B" - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, ESQUINA COM A AVENIDA 85, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;
- RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.



DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “A”

11. Para melhor conhecimento das condições do terreno e visando a confecção de propostas mais corretas, será necessário que os interessados façam vistoria “in loco”.

12. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta de preços, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

13. No que tange à declaração de enquadramento ou certidão de comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

14. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que figuram na relação de empresas que possuem contratos a serem firmados com o Tribunal de Justiça de Goiás, em função de licitações já realizadas e, contratos em vigor, estarão impedidas de fazer uso do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/06.

15. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

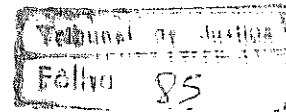
16. A proposta de preço deverá conter, para cada um dos itens:

a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;

b) o prazo para execução das obras/serviços, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço;

c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

d) cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões do elaborado por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;



- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, valor do BDI e preço total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- g) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s);
- h) indicação do signatário do contrato e respectiva qualificação.

17. Para elaboração da proposta, a firma proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas no caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

18. A planilha orçamentária constante deste edital é orientativa, sendo a empresa licitante responsável pela elaboração da sua planilha com os quantitativos e respectivos valores.

19. O preço total da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

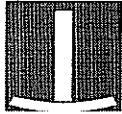
20. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

21. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo "DOCUMENTAÇÃO" não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo do outro envelope.

22. O envelope "B" deverá conter documentação relativa à:

22.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;



b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

22.2. regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

22.3. qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto e 1 (um) engenheiro eletricista, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação;
- c) declaração assinada por um dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para a execução da referida obra, comprovando a vistoria do local;



d) comprovação da capacitação técnico-profissional dos engenheiros/arquitetos indicados pela empresa como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra, com características semelhantes ao objeto deste edital.

22.3.1. Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital para acompanhamento da obra objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 22.3 letra "d", de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados, somente aqueles que atenderem às exigências deste edital.

22.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

22.5. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

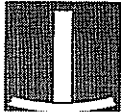
Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.

22.6. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

22.7. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.

23. Os documentos exigidos nos sub-itens 22.2, letras "b" a "f", deste edital,



terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

24. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás num período não superior a sessenta (60) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação, estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal exigidas neste Edital.

25. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

26. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

27. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

28. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

29. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

30. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos.

31. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

32. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em



locais diversos ao mencionado neste edital.

33. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, não será aceita participação de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

34. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 16.920/2010.

35. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

36. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

DO PROCEDIMENTO

37. A abertura dos envelopes de "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO", será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

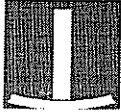
38. Todos os envelopes, propostas e documentação, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

39. Esta licitação será julgada, em sessão única, nos termos da Lei Estadual nº 16.920/2010.

DO JULGAMENTO

40. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério do menor preço global, para cada um dos itens, atendidas as especificações do edital e anexos.

41. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais,



decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

42. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 16.920/2010.

43. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor "0" (zero).

44. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante, nos termos do art. 117, II, da Lei 16.920/2010.

45. A firma vencedora, será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

46. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

47. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

48. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do art. 111, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

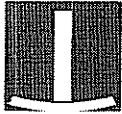
DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

49. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

50. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

51. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas de preço, sob pena de preclusão.

52. Manifestada a sua intenção pela utilização do benefício no tempo previsto, a licitante deverá apresentar sua proposta financeira à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da reunião de julgamento das propostas de preços, cuja intimação será lavrada na respectiva ata de reunião.

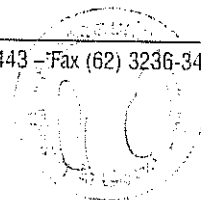
53. Não havendo o empate, verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado em primeiro lugar terá sua documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação.

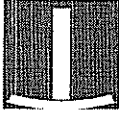
54. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

55. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

56. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

57. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subsequentes e a qualificação dos demais, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.





DOS RECURSOS

58. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prescrição constante dos arts. 4º, § 4º, 206 e seguintes, da Lei Estadual nº 16.920 de 08/02/2010.

59. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pela Comissão Permanente de Licitação, ao vencedor.

60. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

61. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

62. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

DA HOMOLOGAÇÃO

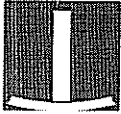
63. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

64. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, à empresa adjudicatária.

65. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

66. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber



nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis.

67. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

68. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

69. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

DAS GARANTIAS

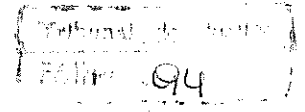
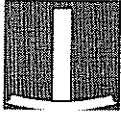
70. Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 147, da Lei 16.920/2010, apresentada por documento original, não eletrônico.

71. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

72. Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 117, da Lei 16.920/2010, será exigida também, para a assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 147, da mesma Lei.

73. Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

74. Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por



perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.

75. Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

76. A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

DO PAGAMENTO

77. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

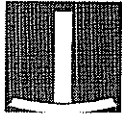
78. Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

79. De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

80. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item 68, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

81. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada, nos termos do art. 129 da Lei 16.920/2010, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, nos termos do art. 130 da Lei 16.920/2010, pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem que, em decorrência de qualquer dessa medida, tenham os participantes direito à indenização.



DO INADIMPLEMENTO

82. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

83. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

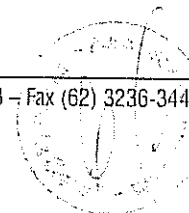
II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

84. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

85. Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.





DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

86. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da obra.

87. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

88. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

89. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

90. A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

91. Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

92. Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projeto executivo e caderno de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

93. A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.

94. Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

95. Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

96. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.



97. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, pelo site www.tjgo.jus.br, para conhecimento público.

98. Serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico www.tjgo.jus.br, na página **Licitação/Relatório 2010**, para notificação dos interessados e conhecimento público, as Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos à respostas a questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos.

99. A divulgação na internet, dos atos e procedimentos relativos à respostas à questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, ressalvada a notificação pessoal no ato da reunião, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelos site e página informados no item anterior.

100. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei Estadual nº 16.920/2010.

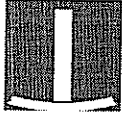
101. O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

102. A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

103. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

104. Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

105. A contratação das obras, objeto desta licitação, far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.



106. O edital, quando retirado via internet, vem em um único arquivo com extensão pdf, estando os projetos, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico-financeiro disponíveis também no endereço www.tjgo.jus.br/engenharia.

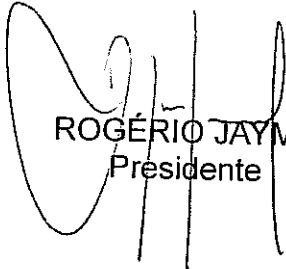
107. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei Estadual nº 16.920/2010 e Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

108. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

109. A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária 0452.02.061.1083.2468.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00 através do fax (062) 3236-3445, pelo telefone (062) 3236-3443, e-mail licitacao@tjgo.jus.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (1º/12/2010).


ROGÉRIO JAYME
Presidente

MÁRCELO DE AMORIM
Membro da CPL

ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL



ANEXO II

EDITAL Nº 261/2010 – TOMADA DE PREÇOS

MINUTA DE CONTRATO

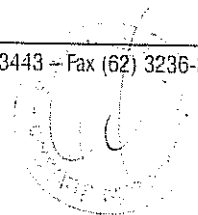
Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa _____, para reforma do prédio situado à Rua 19, Ad-08, Lt. 06, no Setor Oeste, em Goiânia-GO, em regime de empreitada por preço global.

À vista dos autos nº 3460932/2010, 3486745/2010 e 3431061/2010 e do Despacho Homologatório nº ____/10, fls. __, da Licitação nº 261/2010, na modalidade Tomada de Preços, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, José Izecias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa _____, com sede na _____, nº _____, em _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. _____,

brasileiro, casado, portador(a) da C.I. nº ____/____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Estadual nº 16.920, de 08 de fevereiro de 2010, Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente contrato a reforma, pela **CONTRATADA**, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, do reforma do prédio situado à Rua 19, Ad-08, Lt. 06, no Setor Oeste, em Goiânia-GO, obedecendo, integral





e rigorosamente, ao Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 261/2010, seus anexos, e à(s) proposta(s) vencedora(s), que passam a integrar, como parte inseparável, o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ _____
(_____), sendo R\$ _____
(_____) relativo material, e R\$ _____
(_____), referente a mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os faturamentos dos serviços executados serão processados de acordo com o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) constante(s) do(s) anexo(s) deste contrato.

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III – demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

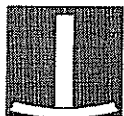
IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação da primeira parcela fica ainda condicionada à quitação junto aos órgãos:

- a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

§ 2º. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das notas fiscais atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições para



liberação das parcelas.

§3º. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por motivos imputados ao CONTRATANTE, ao mesmo incidirá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

§ 4º. A fiscalização procederá as medições mensais baseadas nos serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

I – para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, esses valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

§ 5º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 11% (onze por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711, de 20/11/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária _____), no elemento de despesa _____, constante do vigente orçamento

CLÁUSULA SEXTA – CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a **CONTRATADA** apresenta, neste ato, garantia em favor do **CONTRATANTE**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma da lei;

II - se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.

III – a devolução da caução de garantia de execução, será efetuada após 30 (trinta) dias consecutivos da data de recebimento definitivo e dar-se-á mediante



apresentação de:

a) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente a obra concluída;

b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução das obras e/ou serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

IV – a caução de garantia quando prestada em dinheiro, será restituída devidamente atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

V – para reforço da garantia inicial prestada pela **CONTRATADA**, serão retidos 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, constante do cronograma físico-financeiro, cuja liberação será efetivada por ocasião do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – o prazo total previsto para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro e será contado a partir do 10º (décimo) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço;

II – somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

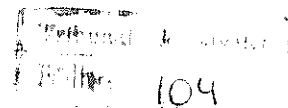
b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

b.1) enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

b.2) os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

b.3) os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

b.4) após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.



CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc, resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

§ 6º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

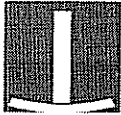
CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;

b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;



c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;

d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato;

II – pela inexecução total ou parcial do contrato:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;

II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

§ 1º. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições



contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 50% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. A variação será compromissada através de termo aditivo.

§ 3º. Os preços considerados para o atendimento do parágrafo anterior serão os unitários, constantes da proposta inicial, ou para os não constantes dela, os que forem aprovados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 177 da Lei 16.920/2010 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e nas cláusulas do presente contrato.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos II a XII, do art. 177 da Lei 16.929/2010, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a fiscalização e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

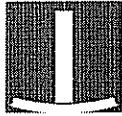
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE

A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA

A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.



Parágrafo único. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização da execução das obras será feita por elemento ou empresa devidamente designada pelo **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;
- b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

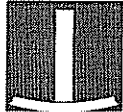
VI – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de executá-lo(s), diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então **CONTRATADA** responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos com o **CONTRATANTE**, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras previstas em Lei;

VII – Assim que a execução da obra for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VIII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

IX – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente à obra, fornecida pelo INSS;



- b) "habite-se", fornecido pelo órgão competente;
- c) o "as built" do projeto executivo utilizado nas obras;
- d) comprovantes das vistorias das companhias concessionárias de telefone, água e esgoto, energia elétrica e do Corpo de Bombeiros;
- e) Certidões negativas em que fique demonstrado não pesarem sobre o imóvel quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros.

X – O prazo de responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Transferência do contrato

Poderá a **CONTRATADA**, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, sub-contratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando ainda o cessionado sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou sub-contratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei Estadual nº 16.920 e Lei Federal nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR

Fica designado como gestor do presente contrato o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, com o apoio do Diretor do Departamento de Gestão de Convênios e Contratos do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

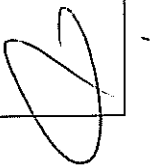
Goiânia, de de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____

ORÇAMENTO





tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Unijudi
Prazo de Execução: 60 dias
Data: Outubro / 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços Preliminares					
1.1	Projeto Estrutural de Reforço e ART	un	1,00	5.200,00	5.200,00	
1.2	ART de execução da obra	un	1,00	791,00	791,00	
1.3	ART/impressões/Aprovação Celg	conj	1,00	700,00	700,00	
1.4	Demolição de alvenaria c/ retirada de entulho	m²	475,00	11,99	5.695,25	
1.5	Demolição de piso	m²	499,85	6,81	3.403,98	
1.6	Retirada de porta	un	33,00	9,00	297,00	
1.7	Retirada de bancada	un	1,00	9,52	9,52	
Total do Item						16.096,75
2	Administração da Obra					
2.1	Engenheiro residente (1/2 período)	mês	2,00	5.126,27	10.252,54	
2.2	Mestre de obra	mês	2,00	6.836,37	13.672,74	
2.3	Engenheiro Eletricista (1/2 período)	mês	1,00	4.438,66	4.438,66	
2.4	Encarregado	mês	2,00	2.060,48	4.120,96	
Total do Item						32.484,90
3	Serviços Gerais da Obra					
3.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	450,00	450,00	
3.2	Limpeza permanente da obra com retirada de entulho (caçamba)	mês	2,00	541,00	1.082,00	
3.3	Refeições (café da manhã+almoço)	un	1,00	3.200,00	3.200,00	
3.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	1.100,00	1.100,00	
3.5	Transportes	un	1,00	1.800,00	1.800,00	
Total do Item						7.632,00
4	Reforço na Estrutura					
4.1	Perfis laminados (Aço Carbono ASTM A-36)	kg	6.000,00	6,50	39.000,00	
4.2	Eletrodos (E70XX 5mm)	kg	75,00	19,50	1.462,50	
4.3	Adesivo (bicomponente epoxilico pastoso)	kg	45,00	32,50	1.462,50	
4.4	Chumbadores de expansão (diâmetro 5/8")	un	120,00	7,80	936,00	
4.5	Reforço de pilar	un	2,00	4.200,00	8.400,00	
Total do Item						40.462,50
5	Divisórias Removíveis					
5.1	Divisória Divilux Super AL2(Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapê, fechadura Lockwal, dobradiça cromada, vidro da divisória liso 4mm da porta 5mm)	m²	204,00	120,00	24.480,00	
5.2	Porta 0,85x2,10m(Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, fechadura Lockwal, dobradiça cromada, conforme detalhe de arquitetura)	un	12,00	220,00	2.640,00	
Total do Item						27.120,00
6	Alvenarias e Revestimentos					
6.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	200,50	39,60	7.939,80	
6.2	Chapisco 1:3 (cimento/areia) esp=5mm	m²	401,00	3,10	1.243,10	
6.3	Reboco interno (com tela) com aditivo impermeabilizante Master 1 da Basf ou similar	m²	401,00	13,65	5.473,65	
Total do Item						14.656,55
7	Vidro					
7.1	P01-Porta em vidro cristal fumê temperado 10mm - 0,80x2,10, completa, inclusive faixa em jato de areia	un	11,00	1.345,00	14.795,00	

7.2	P01-Porta em vidro cristal fumê temperado 10mm - 0,90x2,10, completa, inclusive faixa em jato de areia	un	2,00	1.376,50	2.753,00
7.3	P01-Porta de correr em vidro cristal fumê temperado 10mm - 1,80x2,10, completa, inclusive faixa em jato de areia	un	1,00	1.252,00	1.252,00
Total do Item					18.800,00
8	Revestimentos de Piso				
8.1	Porcelanato 60x60cm, natura, marca Portobello, Pietra d'Agliano Gridio, cód. 99912 ou similar	m²	499,85	163,02	81.485,55
8.2	Rodapé em porcelanato, embutido, com 7cm de altura	ml	460,70	44,58	20.538,01
8.3	Soleira em granito cinza andorinha	ml	88,10	31,30	2.757,53
8.4	Recomposição de revestimento na copa do 6º pavimento onde será retirada bancada	un	1,00	325,00	325,00
Total do Item					105.106,09
9	Pintura				
9.1	Emassamento PVA c/ selador - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	1.264,25	1,79	2.256,69
9.2	Emassamento PVA c/ selador - parede - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	4.087,35	4,79	19.586,58
9.3	Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes interna - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	2.309,15	9,53	22.006,20
9.4	Pintura acrílica texturizada média - externa - cores variadas - Ibratin, Bema ou similar	m²	1.778,20	14,19	25.232,66
9.5	Pintura PVA látex - forro/teto - Suviniil, Coral, Renner ou similar	m²	1.264,25	5,48	6.928,09
Total do Item					76.010,22
10	Instalações Hidro-sanitárias				
10.1	Isolamento de tubulação em copa a ser demolida	un	1,00	120,00	120,00
Total do Item					120,00
11	Instalações Elétricas				
11.1	Quadros				
11.1.1	Centro de distribuição de sobrepor 24 elementos DIN, c/ barramento de cobre para fase, neutro e terra, completo, com espaço para disjuntor geral, sobrepor, Cemar ou equivalente técnico para quadros estabilizados.	ud	8,00	322,00	2.576,00
11.1.2	Centro de distribuição de sobrepor 12 elementos DIN, c/ barramento de cobre para fase, neutro e terra, completo, com espaço para disjuntor geral, sobrepor, Cemar ou equivalente técnico para quadros energia comum	ud	35,00	100,00	3.500,00
11.1.3	Disjuntor tripolar 100A, 36kA/220V, Siemens, curv. C	ud	1,00	298,00	298,00
11.1.4	Disjuntor tripolar 50A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	5,00	51,32	256,60
11.1.5	Disjuntor tripolar 40A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	8,00	51,32	410,56
11.1.6	Disjuntor tripolar 30A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	4,00	49,95	199,80
11.1.7	Disjuntor tripolar 30A, 18kA/220V, Siemens, curv. C	ud	3,00	200,00	600,00
11.1.8	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	203,00	8,20	1.664,60
11.1.9	Disjuntor unipolar 25A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	65,00	8,20	533,00
11.1.10	Terminais, conectores, isoladores, etc.	cj	1,00	300,00	300,00
11.1.11	Disjuntores DR bipolar 25A-30mA, Siemens, Curva C 353-11KK20, ou equivalente	ud	6,00	90,00	540,00
Total do Item					10.878,56
12	Tubulação e Cabos				
12.1	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	br	5,00	12,56	62,80
12.2	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	210,00	8,44	1.772,40
12.3	Eletroduto PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre	br	30,00	21,60	648,00
12.4	Curva de PVC 1"x90º, Tigre	ud	2,00	2,29	4,58
12.5	Curva de PVC 3/4"x90º, Tigre	ud	60,00	1,51	90,60
12.6	Curva PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre	ud	12,00	2,82	33,84
12.7	Luva de PVC 1", Tigre	ud	5,00	1,12	5,60
12.8	Luva de PVC 3/4", Tigre	ud	180,00	0,85	153,00
12.9	Luva PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre	ud	30,00	2,77	83,10
12.10	Caixa de passagem, metálica, 20x20x12 cm, com tampa	ud	6,00	21,31	127,86
12.11	Arame galvanizado 14 bwg	kg	16,00	8,52	136,24
12.12	Fio flexível, 750V, #2,5mm²	m	9.100,00	1,10	10.010,00
12.13	Fio flexível, 750V, #4,0mm²	m	1.000,00	1,51	1.510,00
12.14	Cabo sintenax PVC 70º, 1kV, 16mm², flexível	m	300,00	6,32	1.896,00
12.15	Cabo sintenax PVC 70º, 1kV, 10mm², flexível	m	700,00	4,95	3.465,00
12.16	Cabo PP 3x2,5mm²	m	100,00	4,81	481,00
12.17	Condutete 3/4" tipo multisaiadas, com tampa, (Wetzel, Tigre ou equivalente)	pç	200,00	9,30	1.860,00
12.18	Condutete 1" tipo multisaiadas, com tampa, (Wetzel, Tigre ou equivalente)	pç	5,00	9,50	47,50
12.19	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	80,00	9,10	728,00
12.20	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	200,00	3,95	790,00
12.21	Box reto de alumínio 1"	pç	10,00	2,78	27,80
12.22	Box reto de alumínio 3/4"	pç	2,00	2,34	4,68

16.25	Bloco tipo BER, 10 pares com canaleta	ud	30,00	11,57	347,10
16.26	Anel guia, braçadeira para cabos telefônicos, suporte, etc.	cj	1,00	30,00	30,00
16.27	Rack tipo pedestal, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, colunas de 2º plano, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 12 tomadas (universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 44U's	un	2,00	1900,00	3.600,00
16.28	Rack tipo pedestal, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, colunas de 2º plano, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 12 tomadas (universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 30U's	un	1,00	900,00	900,00
16.29	Guia de cabos, padrão 19", horizontal, aberto 1U	un	30,00	29,81	894,30
16.30	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	9.000,00	1,11	9.990,00
16.31	Cabo UTP-25 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	300,00	6,40	1.920,00
16.32	Line cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 2,5m	un	192,00	12,78	2.453,76
16.33	Pach cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 1,5m (2 cores, uma p/ voz e outra para dados)	un	384,00	9,30	3.571,20
16.34	Pach Pannel padrão 19", categoria 5E, com 24 portas RJ 45, Furukawa ou equivalente técnico	un	30,00	267,80	8.034,00
16.35	Caixa com Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, tipo Keystone jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A), linha X	un	200,00	26,00	5.200,00
16.36	Conector RJ-45, macho cat. 5E	un	120,00	1,11	133,20
16.37	Anilhas p/ identificação, acessórios, conectores	cj	1,00	300,00	300,00
16.38	Módulo de proteção telefônico	un	48,00	7,80	374,40
16.39	Certificação dos pontos do cabeamento estruturado (ponto = tomada dupla)	ponto	264,00	12,00	3.168,00
16.40	Velcro para organização dos racks	rolo	2,00	42,25	84,50
16.41	Caixa metálica 60x60 cm, para consolidation point	un	2,00	133,00	266,00
16.42	Caixa de passagem metálica 30x30x12 cm	un	2,00	40,96	81,92
16.43	Caixa de passagem metálica 20x20x12 cm	un	12,00	24,83	297,96
16.44	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	70,00	9,10	637,00
16.45	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	200,00	3,95	790,00
16.46	Cabo coaxial 75 Ohms, para TV	m	150,00	1,04	156,00
16.47	Espelho 4"x2", com furo e conector para antena de TV	ud	3,00	32,50	97,50
16.48	Divisor de antena para TV, 2 saídas e 05 entrada	ud	1,00	36,40	36,40
16.49	Nobreak 1,4kVA 220/115V, AFP, SMS, autonomia 50 minutos (Ligação do Rack)	ud	3,00	751,40	2.254,20
Total do Item					59.085,96
17	Ativos				
17.1	Switch empilhável 52 Portas 10/100BaseTX, sendo 4 portas adicionais gigabit SFP, modelo 3Com 3CR17162-91 5500-52 portas ou equivalente técnico, com slot e acessórios para empilhamento	un	5,00	8.300,00	41.500,00
17.2	Switch empilhável 28 Portas 10/100BaseTX, sendo 4 portas adicionais gigabit SFP, modelo 3Com 3CR17161-91 5500-28 portas ou equivalente técnico, com slot e acessórios para empilhamento (sujeito à aprovação da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça)	un	2,00	4.000,00	8.000,00
17.3	Módulo SFP transceiver conexão 1000BASE-T, TIPO 3Com 3CSFP93 ou equivalente técnico	un	12,00	500,00	6.000,00
17.4	Módulo SFP transceiver conexão 1000BASE-SX, TIPO 3Com 3CSFP91 ou equivalente técnico, para fibra ótica	un	2,00	850,00	1.700,00
17.5	Conector óptico LC-LC	cj	1,00	400,00	400,00
Total do Item					57.600,00
18	SPDA				
18.1	Haste copperweld 5/8"x3,0m, rosqueada, 254micra / 10 microns	unid.	6,00	24,55	147,30
18.2	Solda exotérmica	unid.	20,00	5,00	100,00
18.3	Cordoalha de cobre nú 50mm2, anel de aterramento	m	80,00	13,96	1.116,80
18.4	Cordoalha de cobre nú # 35mm2, gaiola	m	190,00	10,65	2.023,50
18.5	Cordoalha de cobre nú # 16mm2, descida	m	30,00	4,83	144,90
18.6	Presilha para cordoalha 35mm2, em latão estanhado	unid.	190,00	1,00	190,00
18.7	Parafuso em aço inox, fenda AA, 4,2 x 32 mm, bucha nº8, para fixação das presilhas e fixação de barras de alumínio	unid.	370,00	1,00	370,00
18.8	Barra chala de alumínio 7/8 x 1/8"	m	180,00	5,80	1.044,00
18.9	Parafuso em alumínio cabeça chata com porcas em alumínio sextavada para emendas das chapas de alumínio	unid.	50,00	1,95	97,50
18.10	Caixa de inspeção (25x25x25cm) com tampa de ferro fundido T-16	unid.	6,00	90,00	540,00
18.11	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	unid.	5,00	13,59	67,95
18.12	Braçadeira para eletroduto PVC 1"	unid.	15,00	0,57	8,55
18.13	Terminal de compressão 35mm2	unid.	15,00	6,04	90,60
18.14	Terminal de compressão 16mm2	unid.	4,00	5,14	20,56
18.15	Conectores, moldes, terminais, etc	cj	1,00	450,00	450,00
18.16	Mastro de 6 metros 1 1/2", com todos os elementos de fixação (estaís, etc), isoladores, completo	unid.	1,00	120,00	120,00
18.17	Captor Franklin 4 pontas	unid.	1,00	63,49	63,49

117

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO





tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Unijudi

Prazo de Execução: 60 dias

Data: Outubro / 2010

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	16.066,75	3,13%	100,00%	16.066,75			
2	Administração da Obra	32.484,90	6,31%	50,00%	16.242,45	50,00%	16.242,45	
3	Serviços Gerais de Obra	7.632,00	1,48%	50,00%	3.816,00	50,00%	3.816,00	
4	Reforço na Estrutura	40.462,50	7,87%	100,00%	40.462,50	0,00%	0,00	
5	Divisórias Renováveis	27.120,00	5,27%	20,00%	5.424,00	60,00%	21.696,00	
6	Alvenarias e Revestimentos	14.656,55	2,85%	100,00%	14.656,55	0,00%	0,00	
7	Vidro	18.800,00	3,65%	0,00%	0,00	100,00%	18.800,00	
8	Revestimentos de Piso	105.106,09	20,43%	30,00%	31.531,83	70,00%	73.574,26	
9	Pintura	76.010,22	14,78%	30,00%	22.803,07	70,00%	53.207,15	
10	Instalações Hidro-sanitárias	120,00	0,02%	100,00%	120,00	0,00%	0,00	
11	Quadros	10.878,56	2,11%	50,00%	5.439,28	50,00%	5.439,28	
12	Tubulação e Cabos	26.858,00	5,22%	50,00%	13.429,00	50,00%	13.429,00	
13	Peças Energia Comum	7.681,26	1,49%	50,00%	3.840,63	50,00%	3.840,63	
14	Iluminação	2.781,26	0,54%	50,00%	1.390,63	50,00%	1.390,63	
15	Materiais Diversos	254,49	0,05%	50,00%	127,25	50,00%	127,25	
16	Cabeamento Estruturado	59.085,96	11,49%	50,00%	29.542,98	50,00%	29.542,98	
17	Alivos	57.600,00	11,20%	50,00%	28.800,00	50,00%	28.800,00	
18	SPDA	6.595,15	1,28%	50,00%	3.297,58	50,00%	3.297,58	
19	Reparos Cíveis	2.850,00	0,55%		0,00	100,00%	2.850,00	
20	Diversos	1.340,90	0,26%		0,00	100,00%	1.340,90	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		514.414,59	100,00%		237.020,50		277.394,10	
VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)		607.009,22			279.684,19		327.325,04	
DESCONTO EM GARANTIA		30.350,46			13.984,21		16.366,25	
VALOR DA PARCELA					265.699,98		310.958,80	
PERCENTUAL					43,77%		51,23%	
							30.350,46	
							5,00%	

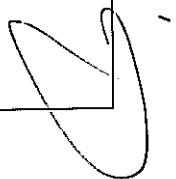
118

Macedo

Eng.ª Rubia H C G de Oliveira Fleury
Crea 15997/D-GO

R

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- DEMOLIÇÕES
- 7- ALVENARIA / REVESTIMENTOS
- 8- PISO
- 9- GESSO
- 10- DIVISÓRIAS
- 11- PINTURA
- 12- REFORÇO ESTRUTURAL
- 13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / CABEAMENTO ESTRUTURADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, pelo menos em meio-período**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

5.2 - Será procedida a remoção diária de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

6 – DEMOLIÇÕES

6.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.2- Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

6.3- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em containeres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

7 – ALVENARIAS / REVESTIMENTOS DE PAREDE

7.1- As alvenarias, serão de um modo geral, executadas em tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, com espessura final conforme o projeto. Nos locais onde se fizer necessário, também deverá ser feita alvenaria sob as baldrame das paredes externas do edifício, para contenção do aterro interno, em tijolos comuns 1/2 vez, assentados com argamassa 1:3 (cimento/areia média lavada).

7.2 - Os tijolos comuns serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa. Os tijolos furados deverão ter dimensões uniformes e resistência mínima de 1,00 MPa

7.3 - O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

7.4 - Deverão ser preparadas as quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida (passou o tempo de aplicação) antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

7.5 - A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. **Não é permitido o uso de saibro.**

7.6 - Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.

7.7 - O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

7.10.9- O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

8- PISO

8.1- PORCELANATO –Nos locais indicados no projeto de arquitetura, após a retirada do piso existente, será assentado porcelanato (descrito no projeto) sobre contrapiso de regularização, com argamassa própria para porcelanato da Quartzolit ou equivalente, conforme indicação do fabricante. O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que, por percussão, demonstrem não estar perfeitamente fixadas. O rejuntamento das peças será executado utilizando-se rejunte epóxi da Quartzolit conforme orientação do fabricante.

8.2- SOLEIRA - Nos locais indicados no projeto de arquitetura, será instalada soleira em granito cinza andorinha.

9- GESSO

9.1- Deverá ser feita a recomposição do forro de gesso em todos os locais necessários, após a passagem dos eletrodutos, as alterações de alvenaria e luminárias, e o reforço estrutural.

10- DIVISÓRIAS

9.1- Deverá ser feita a retirada de divisória e porta, conforme detalhe em projeto arquitetônico, que deverão ser reaproveitadas.

9.2- Deverão ser instaladas novas divisórias removíveis, com painéis cegos e painéis com vidro, tipo Divilux Super, da Eucatex ou equivalente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo ao padrão existente no prédio do Fórum e Tribunal de Justiça em Goiânia – GO. A união dos painéis deverá ser feita através de montantes duplos nas verticais separados por 6 (seis) corredeiras, travessas nas horizontais e guias na parte superior. Os rodapés também deverão ser duplos e fixados ao "macaquinho", sendo duas unidades por painel. Os montantes, rodapés, travessas e demais perfis deverão ser em alumínio anodizado natural. Os painéis

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

deverão ser na cor areia pérola, sendo que as portas receberão fechadura cor preta da Lockwell ou equivalente. As divisórias serão do tipo AL2 (parte superior em vidro e demais em painéis). Serão colocadas uma porta c/ visor 0,85x2,10m(Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, fechadura Lockwel, dobradiça cromada, vidro da porta liso 5mm).

11- PINTURA

11.1- Nas paredes onde foi feito novo reboco ou recuperação de trincas, e ainda, nas áreas onde houve recuperação do teto ou reposição do forro de gesso, deverá ser feito emassamento à base de massa PVA.

11.2- As paredes internas repintadas com tinta acrílica acetinada, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor aprovada pela FISCALIZAÇÃO e aplicada a pintura em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

11.3- Os tetos / forros de gesso que foram recuperadas serão repintados com tinta PVA, da Suvinil, Renner ou similar, aplicada conforme orientação técnica do fabricante, na cor branco neve, em tantas demãos quanto necessário para um perfeito acabamento.

12- REFORÇO ESTRUTURAL

12.1 – Deverá ser executado projeto de reforço estrutural para adequação do prédio ao novo fim a que se destina, conforme orientações a serem passadas pela FISCALIZAÇÃO. A execução do reforço obedecerá as normas vigentes e os princípios da boa técnica.

13- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / CABEAMENTO ESTRUTURADO

13.1- De acordo com anexo apresentado.

Rubia H C G de Oliveira Fleury
Eng^a Civil - Crea 15997/D-GO



128



tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: UnJud
Prazo de Execução: 60 dias
Data: Outubro / 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	Serviços Preliminares					
1.1	Projeto Estrutural de Reforço e ART	un	1,00	5.200,00	5.200,00	
1.2	ART de execução da obra	un	1,00	791,00	791,00	
1.3	ART/impressões/Aprovação Celg	conj	1,00	700,00	700,00	
1.4	Demolição de alvenaria c/ retirada de entulho	m²	475,00	11,99	5.695,25	
1.5	Demolição de piso	m²	499,85	6,81	3.403,98	
1.6	Retirada de porta	un	33,00	9,00	297,00	
1.7	Retirada de bancada	un	1,00	9,52	9,52	
Total do Item						16.096,75
2	Administração da Obra					
2.1	Engenheiro residente (1/2 período)	mês	2,00	5.126,27	10.252,54	
2.2	Mestre da obra	mês	2,00	6.836,37	13.672,74	
2.3	Engenheiro Eletricista (1/2 período)	mês	1,00	4.438,66	4.438,66	
2.4	Encarregado	mês	2,00	2.060,48	4.120,96	
Total do Item						32.484,90
3	Serviços Gerais da Obra					
3.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	450,00	450,00	
3.2	Limpeza permanente da obra com retirada de entulho (caçamba)	mês	2,00	541,00	1.082,00	
3.3	Refeições (café da manhã+almoço)	un	1,00	3.200,00	3.200,00	
3.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	1.100,00	1.100,00	
3.5	Transportes	un	1,00	1.800,00	1.800,00	
Total do Item						7.632,00
4	Reforço na Estrutura					
4.1	Perfis laminados (Aço Carbono ASTM A-36)	kg	6.000,00	6,50	39.000,00	
4.2	Eletrodos (E70XX 5mm)	kg	75,00	19,50	1.462,50	
4.3	Adesivo (bicompotente epoxílico pastoso)	kg	45,00	32,50	1.462,50	
4.4	Chumbadores de expansão (diâmetro 5/8")	un	120,00	7,80	936,00	
4.5	Reforço de pilar	un	2,00	4.200,00	8.400,00	
Total do Item						40.462,50
5	Divisórias Removíveis					
5.1	Divisória Divilux Super AL2(Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, rodapé, fechadura Lockwel, dobradiça cromada, vidro da divisória liso 4mm da porta 5mm)	m²	204,00	120,00	24.480,00	
5.2	Porta 0,85x2,10m(Painéis Areia Pérola, Perfis em alumínio, com montante, fechadura Lockwel, dobradiça cromada, conforme detalhe de arquitetura)	un	12,00	220,00	2.640,00	
Total do Item						27.120,00
6	Alvenarias e Revestimentos					
6.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	200,50	39,60	7.939,80	
6.2	Chapisco 1:3 (cimento/areia) esp=5mm	m²	401,00	3,10	1.243,10	
6.3	Reboco interno (com tela) com aditivo impermeabilizante Master 1 da Basf ou similar	m²	401,00	13,65	5.473,65	
Total do Item						14.656,55
7	Vidro					
7.1	P01-Porta em vidro cristal fumê temperado 10mm - 0,80x2,10, completa, inclusive faixa em jato de areia	un	11,00	1.345,00	14.795,00	

12.23	Perfilado de aço perfurado, 38x38mm, galvanizado, barra de 6 metros, cemar 93.65.03.GF ou equivalente técnico, com tampa e acessórios	pç	30,00	75,00	2.250,00
12.24	Emendas, acessórios diversos p/perfilados e elementos de fixação	cj	1,00	400,00	400,00
12.25	Elementos para fixação de eletroduto, abraçadeiras, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, acessórios para canaletas, fita isolante etc.	cj	1,00	270,00	270,00
Total do Item					26.858,00

13 Peças Energia Comum

13.1	Interruptor 1 secção, linha X	ud	20,00	5,13	102,60
13.2	Interruptor 2 secção, linha X	ud	8,00	13,77	110,16
13.3	Tomada 2P+T, 20A, linha X, completa (com caixa, tampa e tomada)	ud	294,00	9,00	2.646,00
13.4	Caixa de passagem linha X com tampa cega	ud	10,00	5,50	55,00
13.5	Tomada tripolar, p/ ar cond., 25A, linha X, completa	ud	18,00	9,30	167,40
13.6	Interruptor, 25A, linha X, completa	ud	18,00	9,00	162,00
13.7	Tomada 2P+T, universal, 15A, com espelho, completa	ud	10,00	9,55	95,50
13.8	Tampa cega 4x2"	ud	30,00	1,77	53,10
13.9	Tampa cega 4x4"	ud	5,00	2,10	10,50
13.10	Adaptadores padrão brasileiro (2P+T para novo padrão de tomadas), Pial ou equivalente técnico	ud	294,00	11,00	3.234,00
13.11	Sensor de presença infravermelho articulável, para parede, ângulo mínimo de 110°, alcance de 6 metros, ligação de até 5 sensores em paralelo, para qualquer tipo de lâmpada, tempo de desligamento de 1 a 5 minutos (mínimo), bivolt, suportar carga de no mínimo 400W (lâmpadas fluorescentes), 3MP15 Senun ou equivalente técnico, para escadas TJ e Forum	ud	19,00	55,00	1.045,00
Total do Item					7.681,26

14 Iluminação

14.1	Reator, 2x32W, eletrônico, alto fator de potência	ud	10,00	24,31	243,10
14.2	Lâmpada fluorescente tubular 32W Super 84 2700L	ud	20,00	3,58	71,60
14.3	Luminária 2x32W, sobrapor, com lâmpada e reator inclusos, padrão existente no local	ud	40,00	40,00	1.600,00
14.4	Lâmpada fluorescente compacta com spot, 15W	ud	8,00	8,32	66,56
14.5	Remanejamento de luminárias existentes com interruptores	ud	40,00	3,50	140,00
14.6	Fornecimento e instalação de blocos autônomos de iluminação de emergência, 2x8 W, bivolt, com bateria selada recarregável, chave liga/desliga e seletora para duas lâmpadas, cabos e plugues de acordo com a ABNT, baixo consumo de energia e alta eficiência luminosa	ud	12,00	55,00	660,00
Total do Item					2.781,26

15 Materiais Diversos

15.1	Etiqueta tipo M-tape (M231), para rotuladora para identificação dos circuitos, fundo branco e letras pretas, 12mm de espessura, rolo de 8 metros, ou equivalente	ud	5,00	50,00	250,00
15.2	Fita isolante autofusão, 2 metros, 3M ou equivalente técnico	ud	1,00	4,49	4,49
Total do Item					254,49

16 Cabeamento Estruturado

16.1	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre ou similar	br	10,00	24,75	247,50
16.2	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre ou similar	br	220,00	12,56	2.763,20
16.3	Eletroduto PVC 3"x3,0m, Tigre ou similar	br	17,00	68,19	1.159,23
16.4	Eletroduto PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre ou similar	br	10,00	23,49	234,90
16.5	Eletroduto PVC 4"x3,0m, Tigre ou similar	br	4,00	80,00	320,00
16.6	Curva de PVC 2"x90°, Tigre ou similar	ud	3,00	6,14	18,42
16.7	Curva de PVC 3"x90°, Tigre ou similar	ud	5,00	23,17	115,85
16.8	Curva de PVC 1"x90°, Tigre ou similar	ud	50,00	2,29	114,50
16.9	Curva PVC 1 1/2"x3,0m, Tigre ou similar	ud	8,00	7,70	61,60
16.10	Curva de PVC 4"x90°, Tigre ou similar	ud	4,00	42,00	168,00
16.11	Luva de PVC 2", Tigre ou similar	ud	10,00	3,58	35,80
16.12	Luva de PVC 3", Tigre ou similar	ud	15,00	13,87	208,05
16.13	Luva de PVC 1", Tigre ou similar	ud	250,00	1,12	280,00
16.14	Luva de PVC 1 1/2", Tigre ou similar	ud	10,00	3,40	34,00
16.15	Luva de PVC 4", Tigre ou similar	ud	12,00	27,00	324,00
16.16	Codutele PVC, Ø 1", tipo multissaiadas (Wetzel, Tigre ou equivalente)	un	220,00	9,50	2.090,00
16.17	Elementos para fixação de eletroduto, abraçadeiras, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, etc.	cj	1,00	300,00	300,00
16.18	Suprte para patch panel (Consolidation Point)	un	3,00	40,00	120,00
16.19	Arama galvanizado 14 bwg	kg	5,00	8,52	42,60
16.20	Eletrocalha metálica tipo U, perfurada, galvanizada, 100x50x3000mm, com tampa e acessórios	br	30,00	55,00	1.650,00
16.21	Emendas, acessórios diversos p/ eletrocalhas e elementos de fixação	cj	1,00	450,00	450,00
16.22	Caixa telefônica de embutir 120x120x12cm, CEMAR ou similar	ud	3,00	344,29	1.032,87
16.23	Cabo CI 50-30 pares	m	200,00	6,50	1.300,00
16.24	Bandeja metálica fixa padrão 19", fixação dupla, completa	ud	3,00	66,00	198,00

131

16.25	Bloco tipo BER, 10 pares com canaleta	ud	30,00	11,57	347,10
16.26	Anel guia, braçadeira para cabos telefônicos, suporte, etc.	cj	1,00	30,00	30,00
16.27	Rack tipo pedestal, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, colunas de 2º plano, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 12 tomadas (universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 44U's	un	2,00	1900,00	3.800,00
16.28	Rack tipo pedestal, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, colunas de 2º plano, possuir laterais e traseira removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 12 tomadas (universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 30U's	un	1,00	900,00	900,00
16.29	Guia de cabos, padrão 19", horizontal, aberto 1U	un	30,00	29,81	894,30
16.30	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	9.000,00	1,11	9.990,00
16.31	Cabo UTP-25 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	300,00	6,40	1.920,00
16.32	Line cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 2,5m	un	192,00	12,78	2.453,76
16.33	Pach cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 1,5m (2 cores, uma p/ voz e outra para dados)	un	364,00	9,30	3.571,20
16.34	Pach Pannel padrão 19", categoria 5E, com 24 portas RJ 45, Furukawa ou equivalente técnico	un	30,00	267,80	8.034,00
16.35	Caixa com Espelho 4"x2", com 02 tomadas RJ 45, tipo Keystone jack, tampa articulada, categoria 5E (EIA/TIA-568-A), linha X	un	200,00	26,00	5.200,00
16.36	Conector RJ-45, macho cat. 5E	un	120,00	1,11	133,20
16.37	Anilhas p/ identificação, acessórios, conectores	cj	1,00	300,00	300,00
16.38	Módulo de proteção telefônico	un	48,00	7,80	374,40
16.39	Certificação dos pontos do cabeamento estruturado (ponto = tomada dupla)	ponto	264,00	12,00	3.168,00
16.40	Velcro para organização dos racks	rolo	2,00	42,25	84,50
16.41	Caixa metálica 60x60 cm, para consolidation point	un	2,00	133,00	266,00
16.42	Caixa de passagem metálica 30x30x12 cm	un	2,00	40,96	81,92
16.43	Caixa de passagem metálica 20x20x12 cm	un	12,00	24,83	297,96
16.44	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	70,00	9,10	637,00
16.45	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	200,00	3,95	790,00
16.46	Cabo coaxial 75 Ohms, para TV	m	150,00	1,04	156,00
16.47	Espelho 4"x2", com furo e conector para antena de TV	ud	3,00	32,50	97,50
16.48	Divisor de antena para TV, 2 saídas e 05 entrada	ud	1,00	36,40	36,40
16.49	Nobreak 1,4kVA 220/115V, AFP, SMS, autonomia 50 minutos (Ligação do Rack)	ud	3,00	751,40	2.254,20
Total do Item					59.085,96
17 Ativos					
17.1	Switch empilhável 52 Portas 10/100BaseTX, sendo 4 portas adicionais gigabit SFP, modelo 3Com 3CR17162-91 5500-52 portas ou equivalente técnico, com slot e acessórios para empilhamento	un	5,00	8.300,00	41.500,00
17.2	Switch empilhável 28 Portas 10/100BaseTX, sendo 4 portas adicionais gigabit SFP, modelo 3Com 3CR17161-91 5500-28 portas ou equivalente técnico, com slot e acessórios para empilhamento (sujeito à aprovação da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça)	un	2,00	4.000,00	8.000,00
17.3	Módulo SFP transceiver conexão 1000BASE-T, TIPO 3Com 3CSFP93 ou equivalente técnico	un	12,00	500,00	6.000,00
17.4	Módulo SFP transceiver conexão 1000BASE-SX, TIPO 3Com 3CSFP91 ou equivalente técnico, para fibra ótica	un	2,00	850,00	1.700,00
17.5	Conector óptico LC-LC	cj	1,00	400,00	400,00
Total do Item					57.600,00
18 SPDA					
18.1	Haste copperweld 5/8"x3,0m, rosqueada, 254micra / 10 microns	unid.	6,00	24,55	147,30
18.2	Solda exotérmica	unid.	20,00	5,00	100,00
18.3	Cordoalha de cobre nú 50mm2, anel de aterramento	m	80,00	13,96	1.116,80
18.4	Cordoalha de cobre nú # 35mm2, gaiola	m	190,00	10,65	2.023,50
18.5	Cordoalha de cobre nú # 16mm2, descida	m	30,00	4,83	144,90
18.6	Presilha para cordoalha 35mm2, em latão estanhado	unid.	190,00	1,00	190,00
18.7	Parafuso em aço inox, fenda AA, 4,2 x 32 mm, bucha nº8, para fixação das presilhas e fixação de barras de alumínio	unid.	370,00	1,00	370,00
18.8	Barra chata de alumínio 7/8 x 1/8"	m	180,00	5,80	1.044,00
18.9	Parafuso em alumínio cabeça chata com porcas em alumínio sextavada para emendas das chapas de alumínio	unid.	50,00	1,95	97,50
18.10	Caixa de inspeção (25x25x25cm) com tampa de ferro fundido T-16	unid.	6,00	90,00	540,00
18.11	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	unid.	5,00	13,59	67,95
18.12	Braçadeira para eletroduto PVC 1"	unid.	15,00	0,57	8,55
18.13	Terminal de compressão 35mm2	unid.	15,00	6,04	90,60
18.14	Terminal de compressão 16mm2	unid.	4,00	5,14	20,56
18.15	Conectores, moldes, terminais, etc	cj	1,00	450,00	450,00
18.16	Maestro de 6 metros 1 1/2", com todos os elementos de fixação (estais, etc) isoladores, completo	unid.	1,00	120,00	120,00
18.17	Captor Franklin 4 pontas	unid.	1,00	63,49	63,49

0

132

Total do Item					6.595,15
19	Reparos Civis				
19.1	Recomposição de ambientes (furos em alvenaria com recomposição, pintura eletrodutos, demolição e recomposição de ferro, etc.)	cj	1,00	850,00	850,00
19.2	Quebra de ferro de gesso com transporte de entulho/recomposição de gesso/ pintura de ferro de gesso no padrão local/com abertura de alçapão (padrão local)	m2	200,00	10,00	2.000,00
Total do Item					2.850,00
20	Diversos				
20.1	Limpeza da obra	m²	1.265,00	1,06	1.340,90
Total do Item					1.340,90

CUSTO DA OBRA	514.414,59
BDI (18%)	92.584,63
CUSTO TOTAL	607.009,22

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

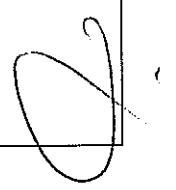
Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

rubia
 Eng.ª Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
 Crea 15997D/GO

Eng.ª Ana Carolina Carneiro Pedro
 Responsável pela parte elétrica

MEMORIAIS DESCRITIVOS



ANEXO II-A

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA RUA 19**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



MEMORIAL DESCRITIVO REPAROS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DA RUA 19

1.0 – INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de reparos nas instalações elétricas do prédio anexo ao Tribunal de Justiça na Rua 19 em Goiânia. Faz parte ainda do escopo de fornecimento: a instalação ou remanejamento da infra-estrutura civil para correta instalação dos componentes aqui especificados.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, NBR 5410 e outras que forem aplicáveis, além da norma da CELG (NTC-04), buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Rua 19, Qd. A-8. Lt.06, St. Oeste, Goiânia-GO.

3.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

3.1 – Troca dos quadros estabilizado / Instalação de tomadas / passagem de novos circuitos

A CONTRATADA deverá trocar os quadros estabilizados QDE dos andares a serem reformados, instalando disjuntores padrão europeu. O novo quadro a ser instalado deve possuir disjuntor geral trifásico. Os circuitos para as tomadas serão passados novamente conforme a distribuição das tomadas mostradas em projeto para atender aos equipamentos de informática. **Todo ponto de cabeamento estruturado deve ser acompanhado de um par de tomadas estabilizadas. AS CAIXA DE TOMADA LINHA X EXISTENTES NO LOCAL DEVEM SER LIMPAS E REAPROVEITADAS NA INSTALAÇÃO.**

Para a infraestrutura para passagem dos cabos dos circuitos será utilizado perfilado acima do forro, conforme especificações da planilha estimativa de custos, eletrodutos acima do forro e canaletas para descidas até os pontos de tomada. Os eletrodutos se derivarão do perfilado através de acessórios adequados (derivação lateral para eletrodutos), curvas e derivações no perfilado também deverão ser executadas com acessórios apropriados. Os perfilados e eletrodutos devem ser presos à laje por meio de suportes presos à vergalhões.

Os quadros de distribuição de 220V dos andares reformados também devem ser trocados e disjuntores padrão europeu devem ser instalados. O novo quadro a ser instalado deve possuir disjuntor

geral. Nos locais onde a parede que possui o quadro for retirada o mesmo deve ser remanejado para a parede mais próxima, com emendas nos cabos realizadas dentro de caixas de passagem apropriadas para isso.

Os circuitos destinados aos condicionadores de ar devem ser exclusivos com condutores de 4mm² e disjuntores de 25A. As salas que não possuem ponto para ar condicionado, devem ter o ponto devidamente instalado, conforme layout arquitetônico.

Todos os quadros devem ser avaliados de forma a verificar se: os condutores das fases de entrada estarão sobrecarregados com a carga a ser instalada; distribuir os circuitos de forma mais equilibrada possível entre as fases de entrada dos quadros. Identificar a bitola dos cabos que chegam a cada quadro e fornecer tal informação no projeto *as built*, em forma de diagrama unifilar.

Utilizar tomadas linha X, 2P+T. As saídas dos perfilados serão compostas por eletrodutos de PVC rígido até o condutele de onde será feita a descida por canaletas (conforme detalhe no projeto).

Todas as tomadas já existentes e que permanecerão devem ser revistas, ter seus contatos reapertados, ter seu nível de tensão verificado.

As caixas 4x2" ou 4x4" (de tomadas, interruptores, caixas de passagem, etc.) instaladas em parede ou piso e que estejam sem espelho (caixas abertas) devem ser devidamente reparadas com a instalação de novos espelhos.

É expressamente proibida a execução de emendas no interior de tubulações. Emendas devem ser executadas em caixas destinadas para esse fim.

As cores dos cabos a serem utilizados devem seguir o padrão já existente no local tanto para a rede estabilizada quanto para a rede comum. Verificar padrão de cores no local.

Cabos flexíveis devem ser conectados aos equipamentos por meio de terminais pré-isolados.

Instalar sensores para acionamento das lâmpadas das escadas.

Os cabos alimentadores dos QDE's trifásicos (quadros estabilizados) dos 6º, 7º, 8º e 9º pavimentos serão trocados por cabos de 10mm², aproveitando-se a tubulação quando possível. A tubulação para passar cada circuito de 5#10mm² é de 1 1/2". Disjuntores gerais de 40A serão instalados para esses circuitos.

Os circuitos das tomadas das copas devem possuir dispositivos DR, a serem instalados com cabos de 4mm².

Os quadros gerais localizados no subsolo (QGBT e QGE) devem passar por um processo de manutenção preventiva geral, contendo: reaperto de conexões, balanceamento de fases, limpeza do quadro e conexões, troca de disjuntores que apresentem defeitos e reidentificação de circuitos.

3.2 – Carregamento/balanceamento das fases

Todos os quadros devem ser avaliados de forma a verificar se: os condutores das fases de entrada

estarão sobrecarregados com a carga a ser instalada; distribuir os circuitos de forma mais equilibrada possível entre as fases de entrada dos quadros. Identificar a bitola dos cabos que chegam a cada quadro e fornecer tal informação no projeto *as built*, em forma de diagrama unifilar.

3.3 – Identificação dos circuitos

Todos os quadros (existentes ou novos) e todos os circuitos existentes neles (antes e após a reforma) devem ser corretamente identificados, bem como os elementos a ele vinculados (tomadas, luminárias, interruptores etc.). Uma vez identificados, etiquetas apropriadas devem ser fixadas nos disjuntores, nas tomadas (informando o número do seu circuito e do quadro originário), nos interruptores e nas portas dos quadros. Nas portas dos quadros também devem ser fixadas legendas contendo a descrição dos circuitos que a eles pertencem.

3.4 – Verificação do aterramento levar condutor terra a tomadas existentes que serão utilizadas

O prédio deve ter seu aterramento inspecionado e sua resistência medida (valor ideal abaixo de 10 ohms), além do que foi especificado no item 3.6 abaixo. Havendo algum ponto que não esteja em consonância com a norma aplicável, fica por conta da contratada efetuar os redimensionamentos para adequação.

Levar condutor de proteção até os quadros existentes que não o possuem e até os novos quadros, ou seja, todos os quadros presentes na instalação devem ter a barra de terra instalada.

Todos os aterramentos presentes na edificação devem ser interligados em um único ponto, conforme NTC-04 e NBR5410.

Todas as novas tomadas instaladas e as antigas que forem reaproveitadas devem ter o condutor de proteção devidamente instalado.

3.5 – Iluminação

Lâmpadas e reatores danificados devem ser substituídos. As luminárias devem ser dispostas de forma que fiquem centralizadas nas salas, conforme a nova disposição do layout arquitetônico. Caso não estejam centralizadas, a CONTRATADA deve remanejá-las. Cada sala criada deve ter interruptor no seu interior para acionar as lâmpadas de sua dependência. Nos casos onde o novo layout arquitetônico mudou o layout existente (retirada de paredes, novas paredes, etc.), obrigatoriamente as luminárias deverão ser remanejadas e/ou novas luminárias e interruptores deverão ser instaladas, por conta da CONTRATADA.

A iluminação externa deve ser revista (seus condutores, disjuntores e relés para acionamento automático). Equipamentos/materiais defeituosos devem ser substituídos.

Todas as luminárias existentes devem ser retiradas e limpas.

3.6 – SPDA

A contratada deverá realizar vistoria na edificação, para realizar os estudos das instalações, projetos e plantas existentes, de modo a conhecer as condições atuais e avaliar a melhor maneira para se adequar o atual SPDA às normas, levando em consideração que as intervenções nas estruturas da edificação devem ser as mínimas possíveis.

A contratada apresentará memória de cálculo e projeto executivo, levando em consideração:

- parâmetros da edificação: comprimento, largura e altura;
- densidade de descargas atmosféricas (Índice cerâmico) da região onde o imóvel está localizado;
- frequência média anual previsível de descargas na estrutura;
- tipo de ocupação da estrutura;
- tipo de construção da estrutura;
- conteúdo da estrutura;
- localização da estrutura;
- tipo do solo.

A contratada também apresentará documento formal contendo a conclusão dos cálculos, interpretação dos resultados e solução mais indicada para a situação existente, lembrando que se trata de uma adequação à uma estrutura já existente que deverá contar com o mínimo possível de intervenções na estrutura do prédio.

A solução indicada deve atender às necessidades de segurança, ser exequível e ter um bom resultado estético, devendo ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Todo o processo deverá ser baseado na NBR 5419/2005. Por se tratar de uma edificação já existente, caso algum item da norma não possa ser atendido pela impossibilidade de adequação à estrutura, tal fato deve ser registrado em relatório assinado pelo Engenheiro Eletricista ART da obra, ser apresentado à Fiscalização e ao Corpo de Bombeiros (Defesa Civil) e aceito por ambos.

É de inteira responsabilidade da contratada a apresentação de relatório do SPDA adequado/instalado junto ao Corpo de Bombeiros, na forma como o mesmo exigir, e adequações que porventura forem exigidas pela corporação supracitada.

A contratada também deverá apresentar as medições da resistência de aterramento.

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

A malha de captação superior deve ser complementada conforme prancha em anexo.

O número de descidas deve ser aumentado, conforme cálculos da CONTRATADA. O layout

das descidas apresentado no projeto básico pode ser modificado conforme a boa técnica e melhor forma de adequação. As descidas serão em barra chata de alumínio até uma altura de 2,5m, onde serão interligadas com a cordoalha de 16mm², conforme detalhamento no projeto.

Se próximo às descidas houver qualquer componente metálico do prédio (esquadrias, etc.) a uma distância menor que 50cm, esse componente deve ser interligado à descida para fins de equipotencialização.

O aterramento do subsolo deve ser complementado de forma a interligar as novas descidas com cordoalha de 50mm² a uma profundidade de 50cm. Atentar para que a execução de valetas de aterramento não comprometa tubulações hidráulicas, telefônicas, etc. existentes. Quaisquer danos à essas tubulações deverão ser reparados por conta da CONTRATADA.

Todas as interferências na infraestrutura existente devem ser devidamente recompostas nos mesmos padrões existentes (cor de tinta, acabamento, etc.).

- Captor tipo: FRANKLIN (existente)
- Cordoalha de cobre nu 35mm² no Captor Franklin e complemento de malha de captação;
- Barra chata de alumínio 3/4"x1/8" (área superior aos 70mm² exigidos pela norma) nas descidas;
- Executar anel de aterramento com cordoalha cobre nú 50mm², complementar ao aterramento existente no subsolo (interligar a nova malha ao aterramento já existente – garantir equipotencialização). Deve-se tomar especial atenção no momento da execução das valetas, já que existem tubulações elétricas, telefônicas e hidro-sanitárias nos locais onde a malha será instalada.

Ao final proceder à inspeção do SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas) e aterramento emitindo laudo dos mesmos com registro de ART.

3.7 – Serviços adicionais

A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais adaptações a serem feitas para atendimento do que foi determinado neste projeto.

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para realização do que foi determinado neste projeto, tais como:

- Instalação (física) de todos os equipamentos a serem fornecidos;
- Instalação de infra-estrutura necessária para correta execução do especificado neste escopo;
- Fornecimento de projetos executivos;
- Fornecimento de projetos *as built* (em cópia impressa e arquivos gravados em mídia eletrônica - CD's/DVD's).

Outros serviços.

- Pintura, alvenaria, quebra/recomposição de forro de gesso e demais reparos para execução do que foi

projetado serão por conta do contratado. Materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grandes modificações. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

- Na quebra/recomposição de forro de gesso, sinalizar e isolar o local onde está havendo a quebra, com placas informando que o piso está escorregadio e fita reflexiva;
- Na recomposição do forro de gesso, as placas devem ser firmemente amarradas à laje;
- O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Ao se instalar novos circuitos nos quadros de distribuição de energia o padrão de instalação existente nos quadros deve ser mantido: identificação por anilhas e etiquetas, a legenda da porta dos quadros deve ser trocada para se adicionar o novo circuito à mesma, cores de cabos, etc.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização. Segue abaixo os requisitos mínimos obrigatórios para os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

4.1 – Disjuntores, curva C, Siemens ou equivalente técnico

Especificações:

- Disjuntores termomagnéticos, dentro das normas IEC (padrão DIN-europeu);
- Tipo curva C (conforme valor nominal e aplicação), Siemens ou similar;
- Aprovados pelo INMETRO;
- Devem atender às normas NBR NM 60898;
- Ter bornes protegidos contra toques acidentais;
- Ter dispositivo de compressão de disjuntores para garantir conexão perfeita;
- Alta capacidade de interrupção.

4.2 – Eletrodutos Tigre ou equivalente técnico/Canaletas Pial ou equivalente técnico

Especificações:

- Quando instalados internamente os eletrodutos serão de PVC rígido Tigre ou equivalente técnico acompanhados de buchas e arruelas para perfeito acabamento, do tipo antichama. Se aparentes, devem ser pintados na cor da parede em que estão instalados;
- Quando instalados externamente os eletrodutos serão galvanizados acompanhados de buchas e arruelas

para perfeito acabamento;

- Sem costura ou rebarba;
- Curvas, luvas e arruela devem ser compatíveis com material e diâmetro;
- Fixados à parede por meio de braçadeiras e à laje por suportes econômicos conforme detalhe das pranchas;
- A taxa máxima de ocupação em relação à área da seção transversal dos eletrodutos não pode ser superior a 53% no caso de um condutor ou cabo, 31% no caso de dois condutores ou cabos, 40% no caso de três ou mais condutores ou cabos;
- Os Conduletes devem se encaixar perfeitamente ao eletroduto utilizado (mesma bitola);
- As canaletas devem ser bem fixadas à parede através de parafusos;
- As tampas das canaletas devem ser bem fixadas;
- Os cabos não devem ficar apertados dentro das canaletas (não encher as canaletas, atentar para a área da seção transversal para evitar ocupação exagerada da canaleta);
- Na instalação da canaleta utilizar seus acessórios (curvas, "T's", etc.).

4.3 – Quadro de Distribuição/Quadro de comando Cemar ou equivalente técnico

Especificações:

- Modelo de embutir/sobrepor (conforme situação);
- Próprio para disjuntores DIN (padrão europeu);
- Com barramento de fase, de terra e neutro adequados ao valor de corrente da instalação;
- Tratamento anticorrosivo, com pintura eletrostática pó epóxi;
- Possuir espaço para disjuntor Geral;
- Todos os disjuntores devem ter identificação conforme o circuito a que pertencem.

4.4 – Haste Copperweld

Especificações:

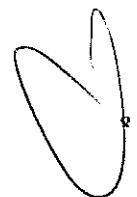
- Haste normalizada;
- 254 micras, 10 microns.

4.5 – Peças para tomadas

Especificações:

- Tomadas para ar condicionado serão do tipo tripolar, 25A;
- Tomadas devem ser do tipo 2P+T, universal, 20A, do tipo linha X, de acordo com NBR 14136;
- Todas as tomadas devem ser legendadas com etiquetas próprias informando o circuito a que pertencem e o quadro de onde se originam.

4.6 – Conduletes



- Diâmetro mínimo de alcance previsto na planilha orçamentária;
- Tempo de desligamento de 1 a 5 minutos;
- Três fios;
- Alimentação Bivolt;
- Potência Máxima para carga indutiva de pelo menos 400W.

Os demais materiais estão especificados na planilha orçamentária.

5.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

5.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

5.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Manutenção Predial da Capital (antiga DOT) localizada na "Coordenadoria de Obras", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

5.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

5.4 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança coletivos e individuais, estarem treinados para o correto uso dos mesmos, além de seguir todas as normas de segurança designadas pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

5.5 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

5.6 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação ou memoriais deverão ser interpretados como partes deste e caso seja necessário uma maior definição técnica, a decisão será tomada formalmente em comum acordo com a fiscalização.

5.7 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**, ficando à cargo da empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

5.8 - Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização.

5.9 – Todas as fases do serviço devem ser acompanhadas pelo Engenheiro Eletricista R.T. do serviço;

5.10 - Quando do desligamento da energia elétrica dos quadros de energia, este deverá ser previamente solicitado à Administração do Tribunal de Justiça, para a devida autorização. Portanto, a empresa deve comunicar à Fiscalização pelo menos 5 dias úteis antes da data prevista para o desligamento. Os desligamentos ocorrerão somente fora do horário de expediente do Fórum e Tribunal de Justiça. Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO um cronograma que contemple todas as etapas de execução, inclusive os referidos desligamentos se houver.

6.0 – EXECUÇÃO E TESTES:

6.1 – Toda a execução deve obedecer aos procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

7.0 – DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, dos materiais e equipamentos de no mínimo um (01) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou fabricação;

7.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Fórum ou Tribunal de Justiça, durante a execução dos trabalhos;

7.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, referente aos serviços e realizar levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita expedido por ela quando da licitação, pois a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**. A CONTRATADA deve observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais.

7.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitos, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.5 – Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

7.6 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

7.7 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

7.8 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

7.9 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

7.10 - Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

7.11 - O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Goiânia, 31 de agosto de 2010.

Ana Carolina Carneiro Pedro
Engº Eletricista – CREA 12279/D-GO

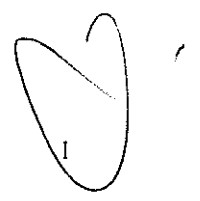


146

ANEXO II-B

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA CABEAMENTO ESTRUTURADO DO PRÉDIO DA RUA 19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **Projeto de Reforma de Cabeamento Estruturado** nas dependências do prédio sito à Rua 19, Setor Oeste – Tribunal de Justiça de Goiás, tendo a finalidade de descrever os serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados na obra.

Definiremos como solução integrada de Cabeamento Estruturado, todos os materiais e serviços necessários para a implantação do cabeamento, considerando os elementos ativos (switchs) e passivos (cabos UTP, line cords, patch cords, tomadas RJ-45). A solução será considerada implantada quando tivermos uma integração perfeita dos elementos ativos e passivos.

Será realizada nas dependências do prédio, a reforma/ampliação do Cabeamento Estruturado exclusiva para os equipamentos de informática e telefonia.

O fornecimento consistirá em novo rack para 2º e 5º pavimento, envolvendo reorganização do rack e reidentificação de pontos (nas tomadas, rack e consolidations point) nos 1º, 2º e 3º pavimentos; e reaproveitamento de racks existentes com suas respectivas instalações nos 7º, 8º e 9º pavimentos; distribuição de pontos nos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º pavimentos, conforme planta de fornecida (observação 01: caso haja ponto de computador já existente e se o mesmo não constar na planta fornecida o ponto de cabeamento estruturado deve ser instalado nesse local, conforme determinação da fiscalização).

Para a execução dos serviços, será instalada a infra-estrutura de forma embutida sobre forro, com eletrocalha acima do forro, saídas da eletrocalha para eletrodutos até condutores e descidas por canaletas pela parede de alvenaria e divisórias (nas divisórias o fuso poderá ser aproveitado para passagem de fiação).

2. OBJETO

Fornecimento de serviços, materiais e equipamentos necessários para a execução dos projetos de **Cabeamento Estruturado**. O cabeamento estruturado possuirá uma infra-estrutura que permitirá evolução e flexibilidade para serviços de telecomunicações, sejam de voz, dados, imagens, sonorização entre outros, atendendo a NBR 14565.

Os serviços e materiais a serem utilizados na obra obedecerão às normas técnicas vigentes e atualizadas.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1. Infra-estrutura – eletrodutos de PVC rígido com seus respectivos acessórios, buchas, arruelas, caixas de passagens metálicas, condutores múltiplas saídas com tampa cega,

eletrocalhas metálicas galvanizadas e acessórios nos mesmos padrões (curvas, T's, emendas, etc.), caixas de passagens metálicas com tampa, canaletas e todos seus acessórios (a instalação das canaletas deve vir acompanhada seus acessórios: curvas, etc.). Na descidas dos cabos UTP utilizar canaleta de 20x10 para dois cabos e canaleta 50x20 para até 6 cabos.

3.2. Equipamentos Ativos – Serão instalados Switchs de 28 e 52 portas RJ-45, 10/100 Base TX sendo 4 portas adicionais de gigabit SFP, empilhável, gerenciáveis.

Os switches deverão atender aos requisitos requeridos pela Diretoria de Informática.

3.3. Elementos passivos – Cabos UTP Cat. 5E, patch cords, line cords, patch panels, conectores RJ-45 fêmea e macho e etc.

4. NORMATIZAÇÃO

Serão seguidas as seguintes normas:

- EIA/TIA 455
- EIA/TIA 568 A e B
- EIA/TIA 569 A e B
- EIA/TIA TSB-36
- EIA/TIA TSB-40
- EIA/TIA TSB-67
- IEEE 802.1
- NBR 14565

E outras normas aplicáveis, considerando-se as últimas atualizações de todas elas.

5. DESCRIÇÕES DOS TRABALHOS/ SOLUÇÕES ADOTADAS

5.1. Cabeamento Estruturado

Será instalado um sistema de rede de tubulação (backbone) para atender à distribuição de pontos de cabeamento estruturado pelos pavimentos conforme indicado nos projetos.

Serão instalados juntamente com os eletrodutos, eletrocalhas, canaletas e condutores todos os acessórios necessários, tais como curvas, luvas, junção, unidut's, buchas, arruelas etc.

Os racks serão instalados conforme projeto em anexo (nos pavimentos: 2, 5, 7, 8 e 9).

Serão instalados nos racks patch panels de usuários, de acordo com a quantidade de pontos de cabeamento estruturado e patch panels de voz de acordo com o número de

pares dos cabos telefônicos que chegam em cada rack, conforme projeto. **Patch pannels existentes deverão ser reaproveitados.**

No DG geral, localizado no térreo (existente), serão instalados blocos telefônicos e módulos de proteção para as linhas que estão instaladas. A partir do DG são lançados cabos telefônicos até o PABX já existente. Do PABX novos cabos CI 50-30P serão lançados até os CD's e até os rack's, conforme projeto, para atender à nova distribuição.

Nos 1º, 2º e 3º os pontos já estão em funcionamento e não haverá interferência no layout. Porém, esses pontos devem ser reidentificados, reorganizados e certificados novamente. Tomadas RJ45 defeituosas devem ser substituídas. O rack 1 do 2º pavimento deve ser trocado por um de 44U's, seus switchs serão substituídos para suportar a nova topologia de rede, vide detalhes prancha 1/08.

Os cabos que farão a distribuição horizontal deverão ser concentrados no rack (5º, 7º, 8º e 9º pavimentos) ou nos consolidations points (4º e 6º pavimentos) de onde deverão partir em eletrocalhas a serem instaladas ao longo do andar (a eletrocalha existente deve ser aproveitada e remanejada para atender à nova distribuição de pontos nos andares). Os consolidations points já existentes no 4º e 6º pavimentos poderão ser remanejados a fim de facilitar a nova distribuição de cabos. Deverão sair das eletrocalhas eletrodutos em PVC rígido, bitola mínima de 1" através de saídas horizontais para eletrodutos, até as descidas para os pontos indicados nos projetos. As descidas devem ser feita por curvas ou condutes, vide detalhes projeto prancha 01/08.

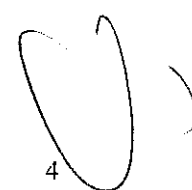
Os serviços de montagem de quadros e conectorização deverão ser executados por pessoal especializado em sistemas de cabeamento estruturado.

Resumo da distribuição dos pontos duplos de cabeamento estruturado:

PAVIMENTOS	Nº de pontos:
4º	24*
5º	24*
6º	36*
7º	36*
8º	36*
9º	36*
TOTAL GERAL	192

* Podendo sofrer alterações conforme alterações de layout.

5.2. Backbone



4

Serão instalados 2 Switchs (1 de 52 e outro de 28 portas) tipo *stackable* no Rack 1, no rack 2 serão instalados também 2 switches (1 de 52 e outro de 28 portas), nos racks 3, 4 e 5 será instalado 1 switch (28 portas) em cada. Os racks 2, 3, 4 e 5 serão cascadeados como rack 1, conforme diagrama unifilar prancha 01/08.

A distribuição dos pontos será feita conforme pranchas 03 até 08, podendo haver modificações conforme modificações de layout.

A sobra de cabo UTP deverá ser de 3m nos racks (sobra = trecho de cabo enrolado na base do rack), e a sobra de cabo UTP nas tomadas lógicas deverá ser de 30cm.

É vedada a reutilização de cabos UTPs, para qualquer finalidade, devendo os cabos que apresentarem problemas (danificados, muito curtos, etc) serem integralmente substituídos. Os cabos antigos que se encontram no prédio devem ser retirados para a instalação dos novos cabos.

O comprimento máximo de destrançamento do cabo UTP para a crimpagem deverá ser de 13mm, tanto na tomada lógica como no patch panel.

Nenhum trecho de tubulação a ser instalado ultrapassará 30 metros ou possuirá mais de 2 ângulos de 90° sem caixa de passagem. As caixas de passagens serão colocadas em uma seção acessível e reta do eletroduto, sendo utilizadas para passagem dos cabos.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS

Os cabos serão identificados através de anilhas apropriadas para os mesmos, em ambas as extremidades. Os pontos de cabeamento também devem ser todos identificados por etiquetas apropriadas. Da mesma forma deverá a empresa contratada fazer identificação nos patch cord e patch pannels fornecidos. Nos patch panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente.

Cada ponto de acesso deverá receber um número, que identificará univocamente aquele ponto. Nos patch pannels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente.

A identificação deverá ocorrer no rack, consolidations point e pontos de tomadas.

A identificação de pontos deverá ocorrer do 1° até o 9° pavimento.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

Deverá ser fornecido certificado ISO9001 do fabricante dos componentes do sistema de cabeamento estruturado com validade mínima até a data da instalação do cabeamento.

7.1. Elementos Passivos

5

7.1.1 Rack de Pedestal

19" x 44U's ou 19" x 30U's conforme o caso, da Furukawa, AMP ou Panduit. Cada um deverá ter as seguintes características: fechado, corpo em alumínio ou aço martelado, profundidade de no mínimo 50cm, porta frontal em acrílico transparente, porta traseira e laterais fechadas e removíveis, sistema de chave e fechadura, guia horizontal e vertical de cabos, ventilação forçada, régua de 12 tomadas universais, pinos chatos e redondos, (2P+T, 16A/250V), polarização Nema 5/15 e disjuntor na capacidade aproximada, barras, réguas, parafusos, porcas e arruelas de fixação. (Rack's de 30U's existentes serão reaproveitados).

*** Na escolha de um dos fornecedores citados, todos os materiais passivos(cabos, tomadas, pach, etc) deverão ser da mesma marca, com garantia de 25 anos.**

7.1.2 Patch Panel Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características do patch panel ofertado:

- Conter as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5e e a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Apresentar Certificação UL com o respectivo *file number* grafado no acessório;
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5mm ;
- Disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes serão fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Estes (circuitos impressos) serão totalmente protegidos (tampados) por um módulo plástico (para proteção contra sujeira e curto circuitos);
- Estes RJ-45 devem possuir as seguintes características: atender a ANSI/TIA/EIA-568B.2 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 AWG à 26 AWG);
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);
- Possibilitar a substituição de 6 (seis) portas de uma vez e não de todo o painel, numa eventual manutenção ;
- Possuir guia traseiro metálico incorporado (para amarração dos cabos);

- Possuir na placa de circuito impresso numeração ou setas identificando os conectores (facilitando manutenção e instalação);

Compatível com as terminações T568A e T568B;

7.1.3 Tomada RJ-45 Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características da Tomada RJ-45 ofertada:

- Conter as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5E e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- Apresentar Certificação UL (file number) estampada no corpo do acessório;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores traseiros para as conexões (dust cover) e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação segundo a norma ANSI EIA/TIA 606-A;
- Possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm em ouro;
- O keystone deverá ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568B.2;
- Possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir desempenho elétrico;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permite inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 awg à 26 awg);
- Suportar ciclos de inserção, igual a 700 (setecentas) vezes;
- Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmea de duas, quatro e seis posições;
- Possuir identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- Possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório;

7.1.4 Patch Cord Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características do Patch Cable ofertado:

- Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2;
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 Mhz;



- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Serem confeccionados e testados em fábrica, apresentando a certificação de testes do fabricante;
- Fornecidos com o comprimento máximo de até 20 metros;
- O acessório deverá ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (stranded cable);
- Será utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos;

7.1.5 Line Cord Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Características do **Line Cord** ofertado:

- Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 Mhz;
- Confeccionados e testados em fábrica, apresentando a certificação de testes do fabricante;
- Apresentar Certificações UL ou CSA;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Fornecidos com o comprimento máximo de até 20 metros;
- O acessório deverá ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e a FCC part. 68.5 (Interferência

Eletromagnética), possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

- Será utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho";
- Possuir capa protetora para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão;

7.1.6 Cabo UTP 4 pares Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Cabo de par trançado, não blindado (UTP), 24AWG x 4 pares que possui as seguintes características:

- Atender especificações da norma ANSI/EIA/TIA-568B.2 - Categoria 5e;
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 350 Mhz;
- Possuir certificação de performance elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2;
- Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 impressa na capa;
- Impedância característica de 100 (Ohms);
- Ser composto por condutores de cobre sólido;
- Possuir capa externa em PVC não propagante à chama na cor azul;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote e marcação seqüencial métrica (300-0m);
- Possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica;
- Ser oferecido nas classes de flamabilidade CM ou CMR;
- Possuir identificação nas veias brancas dos pares correspondente a cada par;
- Fabricante com Certificado ISO 9001;
- Ser certificado através do Teste de Power Sum, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante;

7.1.7 Eletroduto PVC

Os eletrodutos, curvas e luvas serão de PVC rígido.

Bitola mínima: 1".

Todos seus acessórios serão confeccionados em fábrica.

9

Para fixar os eletrodutos serão usadas abraçadeiras metálicas, e suportes econômicos conforme detalhe em projeto.

7.1.8 Eletrocalha

As eletrocalhas serão metálicas em chapa galvanizada a fogo, bitola mínima 18USG, perfurada, tipo U, com tampa de pressão, nas dimensões indicadas no projeto.

Bitola: 100 x 50mm.

Todos seus acessórios serão confeccionados em fábrica.

Para fixar as eletrocalhas serão utilizadas mão-francesa ou ganchos de suspensão, dependendo de cada caso, vide detalhes prancha 1/08.

O conjunto de eletrocalhas deve ser aterrado.

7.1.9 Conduletes

Serão instaladas conduletes de PVC de múltiplas saídas. Os conduletes serão utilizados como passagem de cabos e será instalada tampa cega. Bitola 1".

7.1.10 – Caixas Plásticas.

Serão instaladas caixas plásticas de sobrepor, para 2 tomadas RJ-45 cat. 5e, Linha X, fabricante Pial ou equivalente técnico.

7.1.11 - Cabos Telefônicos – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Serão do tipo CI, constituídos por condutores de cobre estanhado, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC. Atenderá à norma TELEBRÁS SPT-235-310-702 para as instalações internas.

7.1.12 - CABEAÇÃO

O número de cabos UTP que passarão por uma mesma eletrocalha e/ou eletroduto obedecerá à seguinte tabela:

Dimensionamento mínimo de eletrodutos e eletrocalhas				
Eletroduto	3/4"	1"	1.1/4"	1.1/2"
Cabos UTP	4	7	12	16
Eletrocalha	50x50mm	75x50mm	100x50mm	150x100mm
Cabos UTP	40	60	80	160

Os eletrodutos utilizados no projeto são de no mínimo 1".

Em hipótese alguma terão cabos UTP emendados.

Os seguintes testes e ensaios para os cabos UTP serão executados, antes da entrega dos serviços, visando o atendimento do padrão EIA/TIA-568 E Boletim TSB 67.

8.0 - CERTIFICAÇÃO

Todos os pontos do 1º ao 9º pavimento deverão ser certificados.

Será realizada com equipamento apropriado, obedecendo todos os parâmetros para Categoria 5E.

Serão entregues relatórios de todos os pontos lógicos, na forma impressa e também em arquivo eletrônico.

Nos testes de certificação será utilizada a metodologia "BASIC LINK", de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

Deverão ser efetuados obrigatoriamente os seguintes testes:

- Comprimento
- Atenuação de sinal (até 100 Mhz);
- Mapeamento de fiação (wire map);
- Impedância;
- NEXT (Near End Crosstalk) até 100 Mhz, local e remoto ;
- ACR Derivado (Attenuation-to-Crosstalk Ratio) até 100 Mhz, local e remoto;

Caso sejam realizados testes adicionais, tais como resistência DC, etc, estes deverão possuir os seus parâmetros definidos exatamente de acordo com o boletim EIA/TIA TSB-67.

Testes e Ensaios

A rede local será aceita através do funcionamento de estações de trabalho com sistema operacional, de modo que os seguintes serviços básicos de rede funcionem:

- Diagnóstico (comando PING) e
- Compartilhamento de Arquivos e Impressoras.

9.0 - ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

Os materiais a serem empregados nas instalações serão de 1ª qualidade, 1ª utilização e de acordo com esta especificação.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É obrigação da CONTRATADA a execução rigorosa dos serviços de acordo com as especificações deste caderno, não podendo ser introduzidas modificações sem a prévia autorização por escrito da comissão fiscalizadora do Tribunal de Justiça de Goiás.

No final da obra será feita a virada da rede antiga para a rede nova, retirando todos os materiais e entregando à Fiscalização os que puderem ser reaproveitados.

11 - OBRAS CIVIS

Serão feitas recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente.

Onde houver rasgos em alvenaria, será feita a recomposição das mesmas, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

Todo forro de gesso que for demolido deverá ser recomposto e pintado na mesma cor do padrão local.

Toda pintura obedecerá às cores e padrão exigidos pelo órgão, conforme documento a ser enviado posteriormente.

Ao final de cada etapa dos serviços, os locais serão limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

O entulho oriundo das demolições será retirado diariamente e colocado em caçambas apropriadas.

12 - LIMPEZA GERAL

Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, será executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.

13 - PROJETO "AS BUILT"

A Contratante entregará à Contratada os projetos em arquivo eletrônico e impresso.

Sendo necessárias alterações no decorrer dos serviços, as mesmas serão registradas nos projetos para constarem na execução do "AS BUILT".

O *Projeto "As-Built"* será entregue até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

14 – GARANTIA.

A garantia dos serviços da rede de cabeamento estruturado deverá ser no mínimo 15 anos, a empresa executora deverá fornecer o termo de garantia do fabricantes dos materiais ofertados.

15 – ASPECTOS NORMATIVOS.

15.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

15.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial da Capital localizada na "Coordenadoria de Obras" do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

15.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

15.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

15.5 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

15.6 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando á empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

16 – DA RESPONSABILIDADE

16.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, do material, bem como dos equipamentos de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo, da definição da tecnologia aplicada e de defeito de fabricação;

16.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio onde será realizada o serviço, durante a execução dos trabalhos.

16.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, quando da licitação, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visite expedido por ela.

16.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

16.5 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

16.6 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

16.7 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

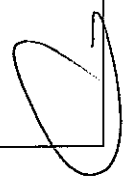
16.8 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

16.9 - O Atestado de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Goiania, 06 de outubro de 2010.

14

PROJETO DE ARQUITETURA



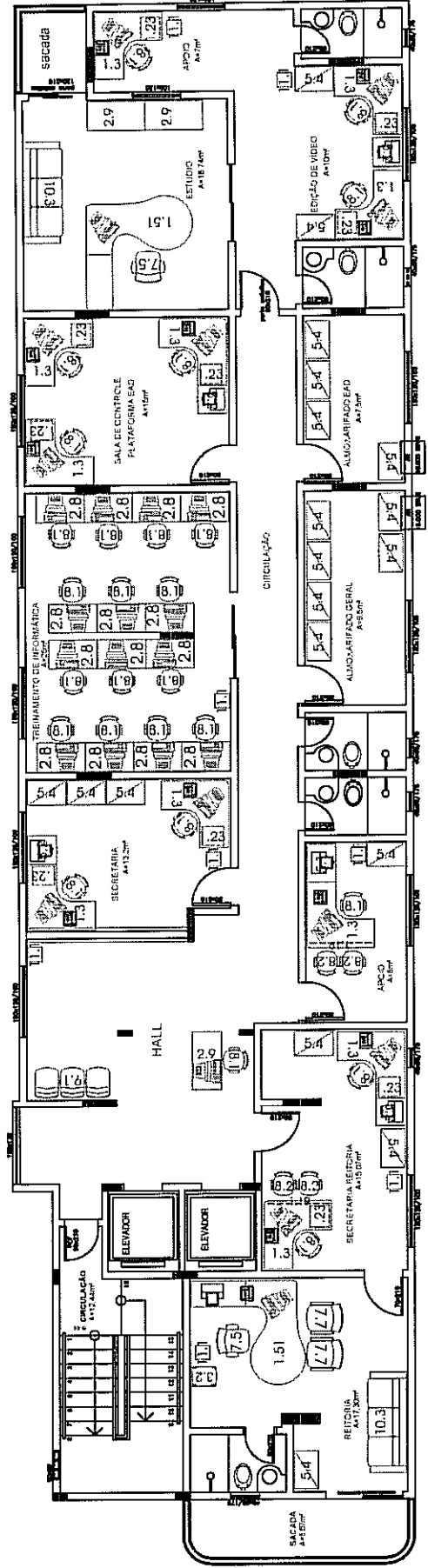
UNIUDI - 6º PAVIMENTO
A= 252,85m²

UNIUDI

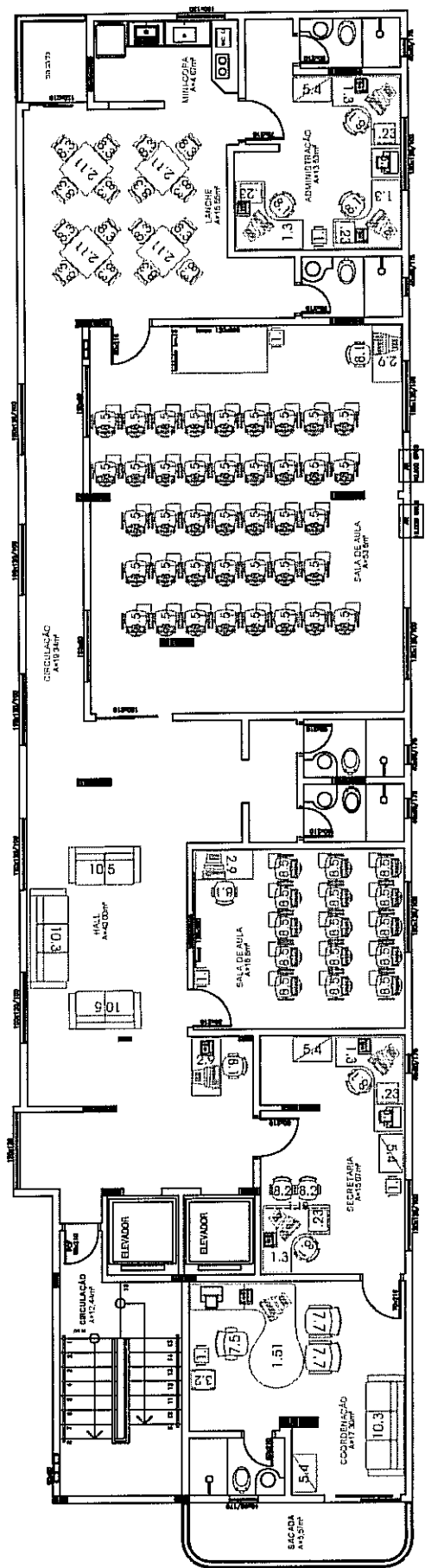


03/03

PROJETO DE: ARQUITETURA
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIUDI
ESCALA: 1/100
ANDAR: 6º PAVIMENTO
DATA: JULHO / 2010
ENDEREÇO: Rua 19, Quadra A-8, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
ARQUITETO: S-COIBAVIAHXPXKAMPXCI - PREFEIRO RUA 19/UNIUDI







	PONTO TELEFONE	0 UNIDADES
	PONTO IMPRESSORA	0 UNIDADES
	PONTO COMPUTADOR	0 UNIDADES



UNIJUDI - 5º PAVIMENTO
A= 252,85m²

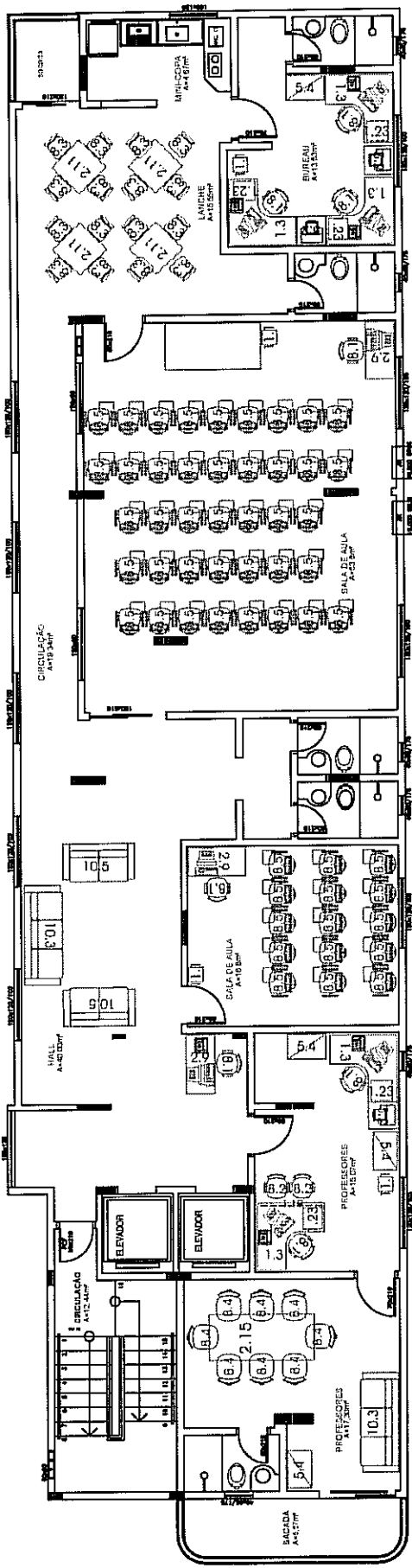
UNIJUDI


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
03/03
 PROJETO DE ARQUITETURA
 CONTEÚDO: LAYOUT
 INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJUDI
 ESCALA: 1/100
 ANDAR: 5º PAVIMENTO
 DATA: JULHO / 2010
 ENDEREÇO: Rua 19, Quadra A-8, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
 ARQUITETO: C-001/AM/AM/ARQUITETOS ASSOCIADOS

	PONTO TELEFONE	7 UNIDADES
	PONTO IMPRESSORA	3 UNIDADES
	PONTO COMPUTADOR	9 UNIDADES



Tribunal de Justiça
163






UNIJUDI - 4º PAVIMENTO
A = 252,85m²

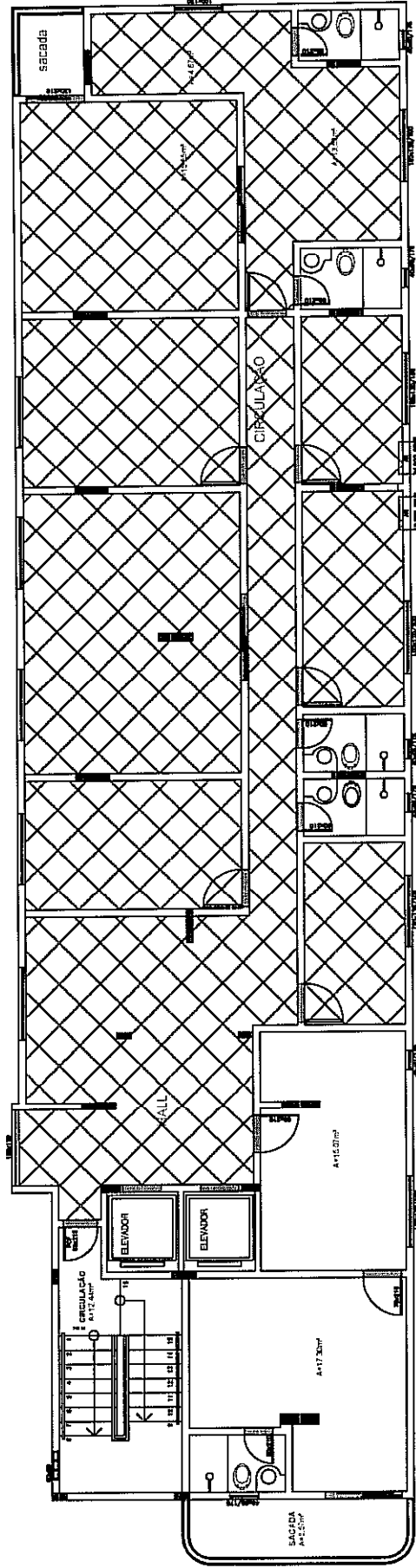
UNIJUDI



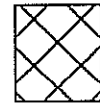
03/03

PROJETO DE: ARQUITETURA
 CONTEÚDO: LAYOUT
 INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJUDI
 ESCALA: 1/100
 ANDAR: 4º PAVIMENTO
 DATA: JULHO / 2010
 ENDEREÇO: Rua 19, Quadra A-8, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
 ARQUITO: S.G.O.L.I.A.B.N.F.X.O.V.A.H.F.X.O.I. - PRÉDIO REIA UNIJUDI

	PONTO TELEFONE	6 UNIDADES
	PONTO IMPRESSORA	3 UNIDADES
	PONTO COMPUTADOR	8 UNIDADES



UNIJUDI - 6º PAVIMENTO
A= 252,85m²



Piso em Porcelanato 60x60 cm, natural, marca Portobello, PIETRA D'AGLIANO GRIDIO, código 99912, ou equivalente. Rodapé embutido, do próprio piso, 7cm de altura. Assentamento em Argamassa Ligamax Extra, ou equivalente. Rejunte cor Marfim, junta 2mm, Juntaplus Epóxi, ou equivalente.



Soleira em Granito Cinza Andorinha, ou equivalente.

Tribunal de Justiça
Folha 164

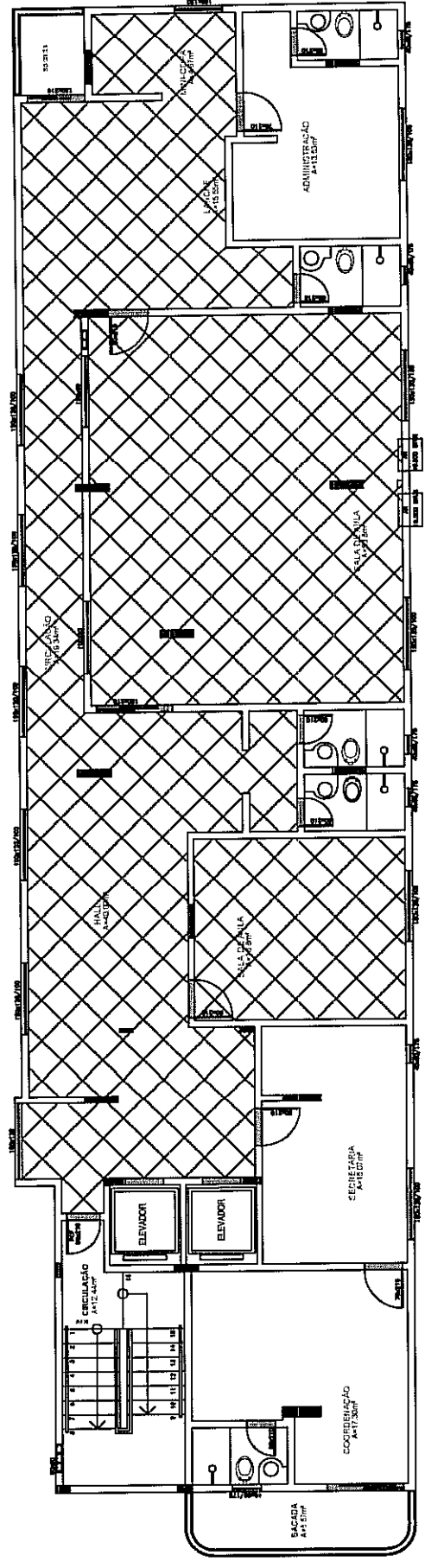
UNIJUDI



02/03

PROJETO DE:	ARQUITETURA
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA
INTERESSADO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJUDI
ESCALA:	1/100
ANDAR:	6º PAVIMENTO
DATA:	JULHO / 2010
ENDEREÇO:	Rua 19, Quadra A-8, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
ARQUIVO:	5 GOIÂNIA\NEROS\ANEXO1 - PRÉDIO RUA 19\UNIJUDI

Tribunal de Justiça
Folha 165



UNIJUDI - 5º PAVIMENTO
A= 252,85m²

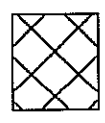
UNIJUDI



02/03

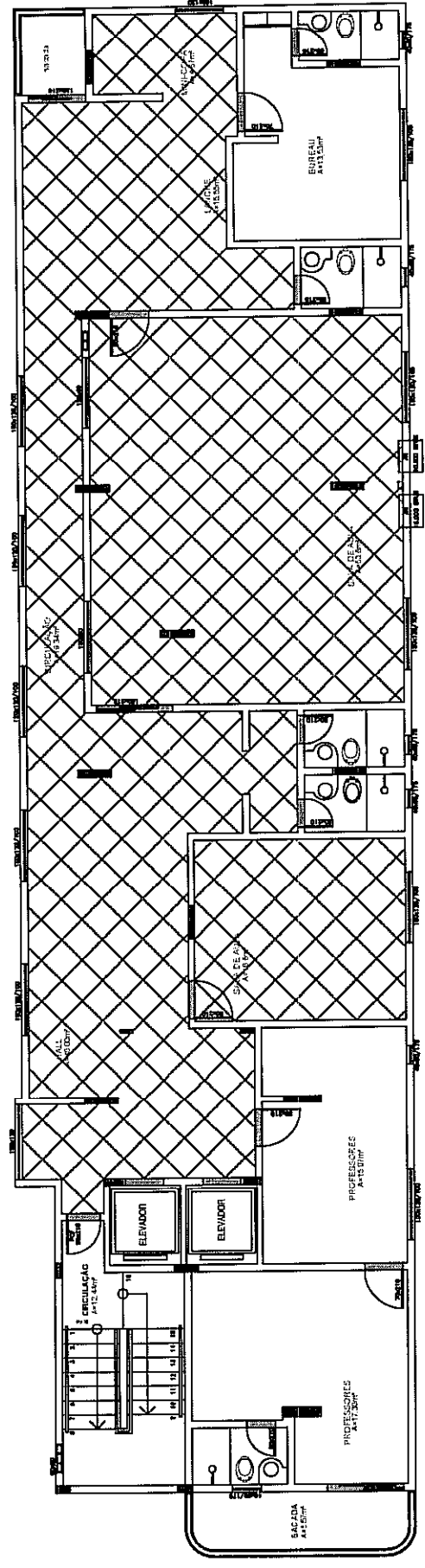
PROJETO DE:	ARQUITETURA
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA
INTERESSADO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJUDI
ESCALA:	1/100
ANDAR:	5º PAVIMENTO
DATA:	JULHO / 2010
ENDEREÇO:	Rua 19, Quadra A-B, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
ARQUITIVO:	5-GOIÂNIA\ANEXOS\ANEXO1 - PRÉDIO RUA 19\UNIJUDI

Piso em Porcelanato 60x60 cm, natural, marca Portobello, PIETRA D'AGLIANO GRIDIO, código 99912, ou equivalente. Rodapé embutido, do próprio piso, 7cm de altura. Assentamento em Argamassa Ligamax Extra, ou equivalente. Rejunte cor Marfim, junta 2mm, Juntaplus Epóxi, ou equivalente.



Soleira em Granito Cinza Andorinha, ou equivalente.





UNIJUDI - 4º PAVIMENTO
A= 252,85m²

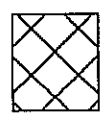
UNIJUDI



02/03

PROJETO DE:	ARQUITETURA
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA
INTERESSADO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJUDI
ESCALA:	1/100
ANDAR:	4º PAVIMENTO
DATA:	JULHO / 2010
ENDEREÇO:	Rua 19, Quadra A-8, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
ARQUITETO:	5-6761414-1/ARQ/EXAMPROJ-PRÉFIO RUA 19/UNIJUDI

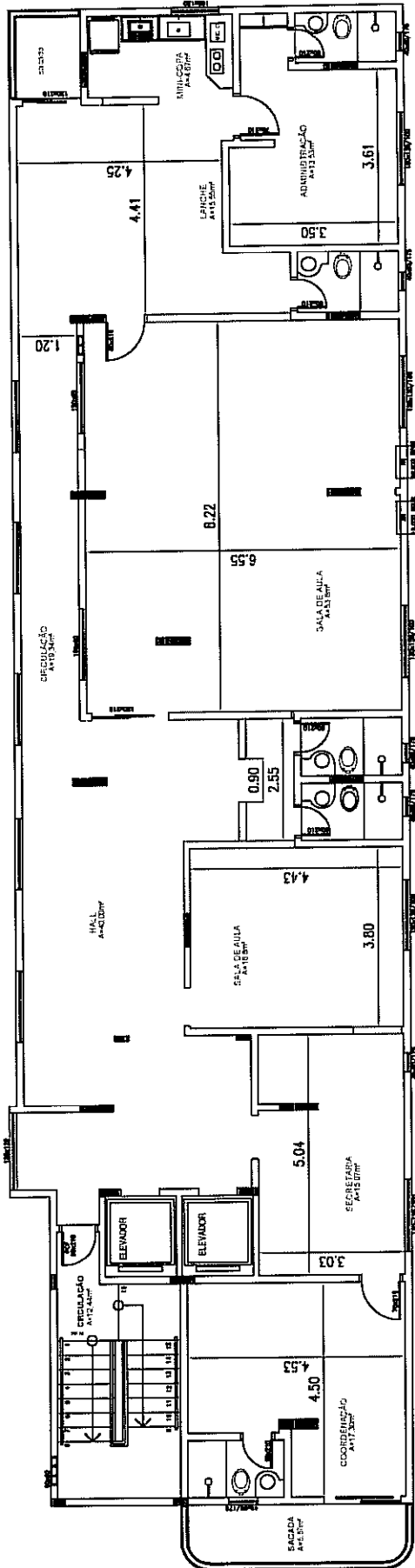
Piso em Porcelanato 60x60 cm, natural, marca Portobello, PIETRA D'AGLIANO GRIDIO, código 99912, ou equivalente. Rodapé embutido, do próprio piso, 7cm de altura. Assentamento em Argamassa Ligamax Extra, ou equivalente. Rejunte cor Marfim, junta 2mm, Juntaplus Epóxi, ou equivalente.



Soleira em Granito Cinza Andorinha, ou equivalente.



Tribunal de Justiça
Folha 169



UNIJIUDI - 5º PAVIMENTO
A= 252,85m²

UNIJIUDI



01/03

PROJETO DE:	ARQUITETURA
CONTEÚDO:	PLANTA BARRA
INTERESSADO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJIUDI
ESCALA:	1/100
ANDAR:	5º PAVIMENTO
DATA:	JULHO / 2010
ENDEREÇO:	Rua 19, Quadra A-8, Lote 06, Setor Oeste, Goiânia-GO
ARQUITVO:	S-GOIANIA\IANEFYK\ANFR01.PREFEIO RUA 19\UNIJIUDI

TODAS AS PORTAS SÃO DE 0.8 METROS

- ===== MANTER
- ===== DEMOLIR
- ===== EXECUTAR

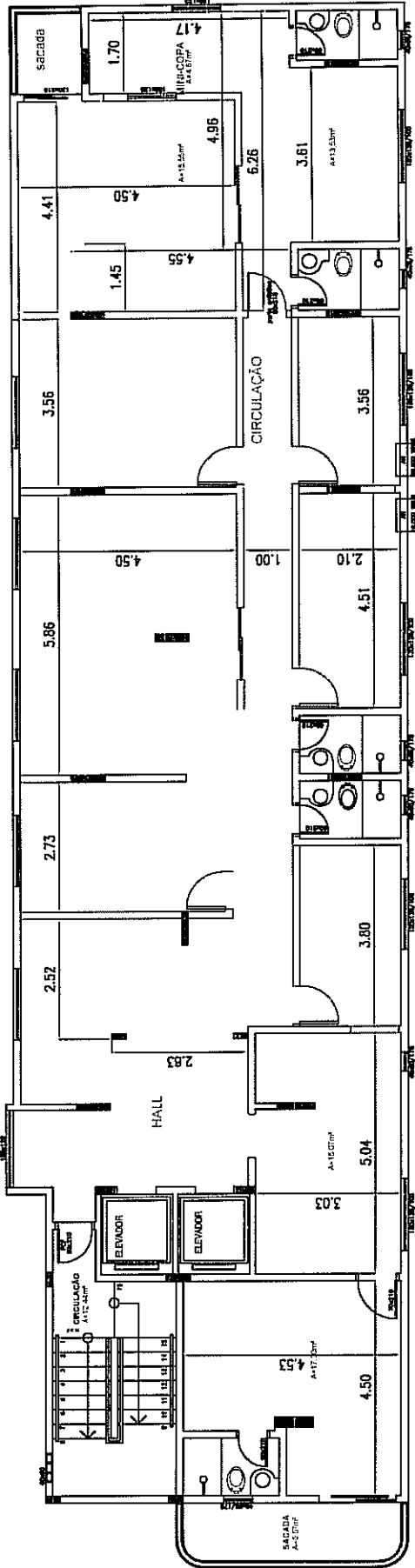
conferir medidas no local

DIVISÓRIA ALZ. DIVILUX SUPER (VIDRO A 2.5m)

Pinura das Paredes Tinta Acrílica Acetinada Suvinil, ou similar.
Código: A172 R O EP AC

PÉ DIREITO DE 2.5m

Pinura do Teto Tinta Acrílica Acetinada Suvinil, ou similar.
Cor: Branco Neve



UNIJIUDI - 6º PAVIMENTO
A= 252,85m²

UNIJIUDI



01/03

PROJETO DE ARQUITETURA
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UNIJIUDI
ESCALA: 1/100
ANDAR: 6º PAVIMENTO
DATA: JULHO / 2010
ENDEREÇO: Rua 19, Quadra A-8, Lote 05, Setor Oeste, Goiânia-GO
ARQUITETO: C-001414/ANEXOS/ANEXO 1 - PREFEIRA MARIA TAVANHINI

TODAS AS PORTAS SÃO DE 0.8 METROS

- MANTER
- DEMOLIR
- EXECUTAR

conter medidas no local

DIVISÓRIA ALZ DIVILUX SUPER (VIDRO A 2.5m)

Pintura das Paredes Tinta Acrilica Acetinada Suvini, ou similar.
Código: A172 R O EP AC

PÉ DIREITO DE 2.5m

Pintura do Teto Tinta Acrilica Acetinada Suvini, ou similar.
Cor: Branco Neve